



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX 6) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 018/2018

DATA: 03 de Janeiro de 2018

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º inciso IV, da Lei 10.520/

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2018, conforme abaixo identificar pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

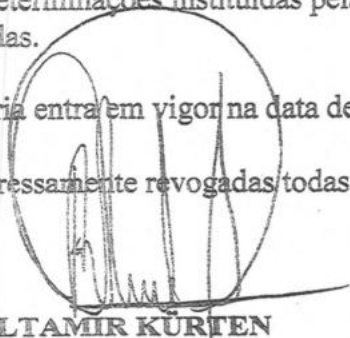
Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão; no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1º - Everson Ceser Konzen
- 2º - Hemillín Fernanda Tied
- 3º - Edinéia Valtrick

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua admissibilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem feitas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica expressamente revogadas todas as disposições contrárias.


ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

P.M.C.	
Fls.	01
Rub.	53



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 24 de JULHO de 2018.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MÔNICA FÁTIMA DEPRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.	
Fls	02
Rub	03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 24 de JULHO de 2018.

Da: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA, ESCOLA ESPECIAL DIVA RODRIGUES, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.	
Fls	03
Rub	5.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 24 de JULHO de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

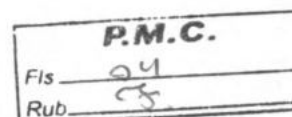
Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Francisco Edson Moreira Dos Santos
Secretario Municipal De Desenvolvimento Econômico e Rural



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 24 de JULHO de 2018.

Da: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS GINASIOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C.	
Fls	05
Rub	3.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 24 de JULHO de 2018.

Da: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS UNIDADES DOS PSF'S, SALA DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.	
Fls	26
Rub	3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 24 de JULHO de 2018.

Da: **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA E GARAGEM MUNICIPAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANTONIO ROBERTO DALMASO

Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.	
Fis	07
Rub	03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 24 de JULHO de 2018.

Da: **Secretaria Municipal De Meio Ambiente**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.	
Fls	08
Rub	8-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 24 de JULHO de 2018.

Da: **Secretaria Municipal De Administração**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA E PAÇO MUNICIPAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fls	09
Rub	7

ITEM	CÓD. SISTEMA	CÓD. TCE	Descrição	TOTAL	UND	CACIQUE MAT.	GUARAPARI	SIMO	PREF. DE CONFRESA	MÉDIA	VALOR TOTAL
1			Cimento CP II 50kg	2585	UND	R\$ 37,90	R\$ 28,90	R\$ 37,00	R\$ 29,00	R\$ 33,20	85.822,00

MEIO AMBIENTE	150	- 10	- 4.648,00
SAÚDE	500		<u>16.600,00</u>
EDUCAÇÃO	745	- 100	- 21.114,00
ADMINISTRAÇÃO	300		<u>9.960,00</u>
AGRICULTURA	150		<u>4.980,00</u>
OBRAS	600	- 100	<u>16.600,00</u>
ESPORTE	70		2.324,00
ASSISTENCIA	70		2.324,00
			<u>2.375</u>
			<u>78.850</u>

P.M.C.
Fls 10
Rub 5

EU CLAUDINEI MABA, ATESTO
QUE: NA DATA de 25/07/2018 às 10:24 Hrs.
ENTREI EM CONTATO COM A EMPRESA
GUARAPARI MATERIAIS de CONSTRUÇÃO e
ACABAMENTOS em SINOP/MT e FALEI
COM O SRº WILSON, SOLICITANDO O
PREÇO do SC. de cimento 50KG CPF.
FUI INFORMADO QUE ESTÁ
RA 28,90 A UND.


Claudinei Maba
Orçamentista

P.M.C.	
Fis	11
Rub	5

EU CLAUDINEI MABA, ATESTO QUE
NA DATA de 25/07/2018 às 10:28 Hrs
ENTREI EM CONTATO COM A EMPRESA
SIMO MATERIAIS de CONSTRUÇÃO EM
CLAUDIA/MT e FALEI COM A

SRª CASSIANA, SOLICITANDO O
PREÇO do SC. de cimento 50 KG CPII.

FUI INFORMADO QUE ESTÁ

R\$ 37,00


Claudinei Maba
Orçamentista

P.M.C.	
Fis.	12
Rub.	55

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO , SACO DE 50 KGS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

LICITAÇÃO Nº:000000000005/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CONFRESA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/02/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 09/03/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/03/2018

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 174.000,00

 Download XLS ---  Download CSV Simples

Histórico de Situação

ABERTA em 22/02/2018

HOMOLOGADA em 15/03/2018

Ítems

- **CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG**
Quantidade: 6000 por R\$ 29,00 = R\$ 174.000,00 *PARTICIPANTES: S. O. MATOS E CIA LTDA* ☆

-----CACIQUE MAT. P/ CONSTRUÇÃO----- (66) 3546-1315 [Se7e Sistemas]
Orçamento: 121.909 Data: 24/07/2018 11:09

Cliente...: 185-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA Fone.....: (66) 3546-3100
Fantasia...: 185-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDI Bairro.....: CENTRO
Endereço...: AV. GASPAR DUTRA S/N UF: MT CEP.....: 78540000
Município...: CLAUDIA Insc.Est/RG: Cond.Pgto...: 30 DIAS
CNPJ / CPF: 01.310.499/0001-04
Vendedor...: 13-EDNA

Código	Descrição	Cod.Fabricant	Quant.	Vlr Unit	Sub-Total
276	CIMENTO 50KG CII		1,000	37,90	37,90
quantidade....:			Total Bruto.....:		37,90
			Total Desconto:		0,00
			Total Liquido..:		37,90

-----> F O R M A D E P A G A M E N T O <-----
parcela 1 vencimento 23/08/2018 valor R\$ 37,90 Forma de Pagamento

PRAZO MÁXIMO PARA DEVOLUÇÃO/TROCA: 7DIAS

P.M.C.	
Fls	14
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Cláudia - MT, 25 de Julho de 2018.



ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	15
Rub	3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 9.960,00
Secretaria Municipal de Saúde (PSF'S).....	R\$ 16.600,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.....	R\$ 4.980,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.....	R\$ 2.324,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 21.414,00
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	R\$ 16.600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 4.648,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$ 2.324,00

Cláudia - MT, 25 de Julho de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.	
Fls	16
Rub	3.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

(35) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
(182) 06.002.10.301.0032.2052/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(FUNDO)
(300) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
(230) 07.002.08.244.0026.2034/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
(86) 05.001.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
(275) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(315) 10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
(332) 11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 26 de Julho de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fls	17
Rub	5.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2018.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fls	18
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

SUMÁRIO

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.	
Fls	19
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP, ME E MEI**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, bem como Lei Federal nº 123/2006. Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 13 de Agosto de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

1.3. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame **EXCLUSIVAMENTE DE EPP, ME E MEI**, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

P.M.C.	
Fis	20
Rub	3

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

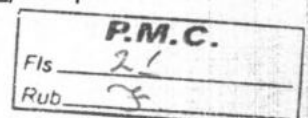
a) Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital)- via original, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.	
Fis	22
Rub	351

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. As marcas dos produtos/serviços ofertados(se houver);

6.2.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia-MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

Fls. 23
Rub. 2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (**FACULTATIVO**).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício já exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

P.M.C.	
Fis	241
Rub	3

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

P.M.C.	
Fls.	25
Rub.	25

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

P.M.C.

Fis

26

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

P.M.C.
Fls. 27
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

P.M.C.
Fls. 28
Rub. 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.	
Fls	29
Rub	3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: **13/08/2018, às 08h00min.**

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:**

COD.TCE	Nº	Descrição	QTDS	UND	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
413151-7	01	Cimento CP II 50kg	2375	UNID			

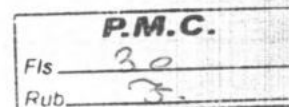
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. O item que tiver os preços e quantidades registrados, eventualmente será contratado de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

1.3. No momento da entrega dos itens, todas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 044/2018, deverão ser obrigatoriamente atendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

P.M.C.	
Fls	31
Rub	3

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 O item registrado através deste Registro de Preços deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 O item licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

P.M.C.	
Fis.	32
Rub.	5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA ***DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO***

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA ***DAS PENALIDADES***

	P.M.C.
Fls	33
Rub	3

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

Fls.	34
Rub.	3

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

P.M.C.	
Fis	35
Rub	3

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

P.M.C.	
Fls	36
Rub	3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

	P.M.C.
Fls	27
Rub	3

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:

COD.TCE	Nº	Descrição	QTDS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
413151-7	01	Cimento CP II 50kg	2375	UNID	R\$ 33,20	R\$ 78.850,00

TOTAL: R\$ 78.850,00 (Setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de cimento CP II, saco de 50 kgs, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de **MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

P.M.C.	
Fls.	38
Rub.	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é o total de **R\$ 78.850,00 (Setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme valores unitários e totais para cada item conforme especificados no Termo de Referência.

9.2 As licitantes não poderão apresentar valores superiores aos indicados nos itens deste Termo, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 30 de Julho de 2018.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fls	39
Rub	3

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

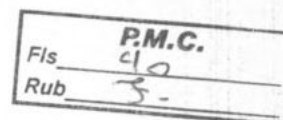
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



DEVERÁ SER RECONHECIDO EM CARTÓRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

P.M.C.	
Fls	41
Rub	3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

	P.M.C.
Fls	42
Rub	3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

P.M.C.
Fls. 43
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

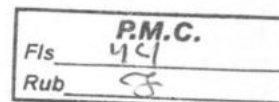
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

	P.M.C.
Fls	15
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

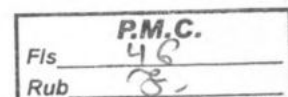
- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

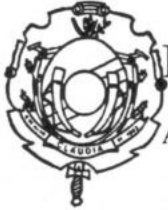
Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

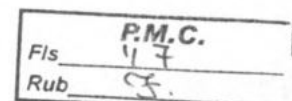
Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

Cláudia - MT, 27 de Julho de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

SUMÁRIO

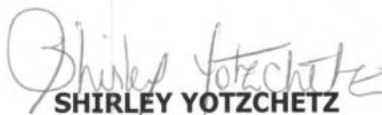
PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 30 de Julho de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

	P.M.C.
Fls	48
Rub	58



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP, ME E MEI**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, bem como Lei Federal nº 123/2006. Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 13 de Agosto de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

1.3. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

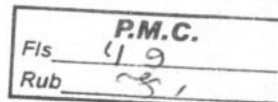
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame **EXCLUSIVAMENTE DE EPP, ME E MEI**, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital)- via original, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

P.M.C.	
Fis	80
Rub	3

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.G.
Fls. 51
Rub. 3

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. As marcas dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia-MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

Fis. S 2
Rub. CE
P.M.C.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (**FACULTATIVO**).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício já exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

P.M.C.	
Fis	59
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

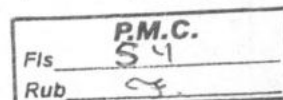
8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

Fls.	55
Rub.	5

R.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

Fls. 55
Rub. SS
P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

P.M.C.	
Fls.	54
Rub.	5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

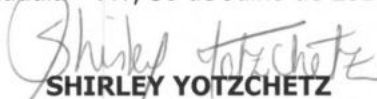
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 30 de Julho de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

	P.M.C.
Fls	58
Rub	8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: **13/08/2018, às 08h00min.**

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:**

COD.TCE	Nº	Descrição	QTDS	UND	MARCA/FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
413151-7	01	Cimento CP II 50kg	2375	UNID			

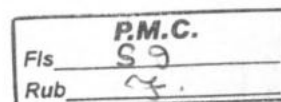
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

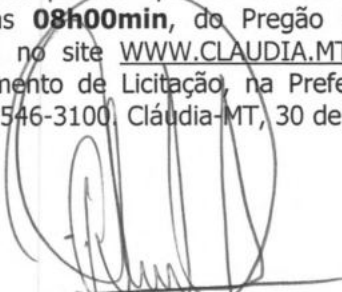
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

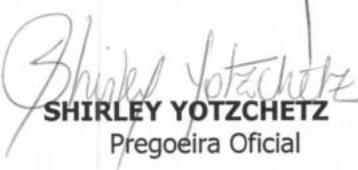
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **13 de Agosto de 2018**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 30 de Julho de 2018.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fls	60
Rub	5

PORTARIA Nº 478, DE 19 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA A SENHORA NILVA FERREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 479/2018
PORTARIA Nº 479, DE 19 DE JULHO DE 2018.
EXONERA A SENHORA JUCINEIA BRUNA DA COSTA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 480/2018
PORTARIA Nº 480, DE 20 DE JULHO DE 2018.
EXONERA O SENHOR LUCAS ANDREI BUENO DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 481/2018
PORTARIA Nº 481, DE 20 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA O SENHOR DJONAS PATRICK RIZZI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 482/2018
PORTARIA Nº 482, DE 20 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA A SENHORA JESSIKA FERNANDA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 483/2018
PORTARIA Nº 483, DE 20 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 484/2018
PORTARIA Nº 484, DE 20 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL VALDIRENE DA SILVA A PARTIR DO DIA 09 DE JULHO DE 2018.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 425/2018
PORTARIA Nº 425, DE 03 DE JULHO DE 2018.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS NO OFÍCIO Nº 587/2018 –SMEC, EM RELAÇÃO AO SERVIDOR ADRIANO DIAS DE SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 447/2018
PORTARIA Nº 447, DE 05 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA ANALISAR E SUGERIR VALORES DE IMÓVEIS RURAIS PARA PARÂMETRO DO CÁLCULO DO ITR (IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS) E VALOR DE TERRA NUA – VTN PARA CÁLCULO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 450/2018
PORTARIA Nº 450, DE 09 DE JULHO DE 2018.
SUBSTITUI OS MEMBROS GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE-MT – CMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO

Termo de Ratificação
Dispensa de Licitação Nº 014/2018

Respaldo no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, objeto da Dispensa de Licitação nº 014/2018, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, pelo período de 30 (trinta) dias e a realização de plantões de 12 e 24 horas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral para atendimento na ESF I do Município, em horário de expediente, compreendendo 40 horas semanais, por um período de 30 (trinta) dias.	R\$ 19.801,60	R\$ 19.801,60
2	Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços médicos clínico geral para atendimento na ESF I do município para a realização de até 06 (seis) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas em dias não úteis (feriados, sábados e domingos), por um período de 30 (trinta) dias.	R\$ 1.047,20	R\$ 6.283,20
3	Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços	R\$	R\$

médicos clínico geral para atendimento na ESF I do município para a realização de até 14 (quatorze) plantões médicos de 12 (doze) horas em dias úteis (Segunda a Sexta Feira) por um período de 30 (trinta) dias.	523,60	7.330,40
Total		R\$ 33.415,20

Empresa: Guilherme Heimbach Neto;
CNPJ: 20.927.217/0001-59;
Em Cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DEERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se

Canabrava do Norte, 18 de Maio de 2018.

João Cleiton Araújo de Medeiros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

Portaria nº380/2018
27 de julho de 2018.

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAIMUNDO JOÃO SOARES BARROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder férias regulamentares para o Servidor Raimundo João Soares Barros, por um período de 30 dias, 20 dias serão usufruídas nos períodos abaixo descritos, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 17/08/2018 a 05/09/2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

08/01/2018.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/01/2017 a Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de julho de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇOS

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 REGISTRO DE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 13 de Agosto de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 30 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fis	61
Rub	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Informação VTN/2018 – Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015.

Senhor Delegado da Receita Federal,

Ao cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de Abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o valor da Terra Nua – VTN do Município de Carlinda/MT para o ano de 2018.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão re- trita	Pastagem Planta- da	Silvicultura ou Pastagem Na- tural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	R\$ 2.958,72	R\$ 2.612,61	R\$ 1.797,56	R\$ 2.239,09	R\$ 1.574,26	R\$ 1.520,47

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento

Mário Antônio de Oliveira

CPF: 990.560.891-53

Engenheiro Agrônomo

CREA MT 120065844-2.

Descrição Simplificada da Metodologia:

O trabalho de levantamento foi feito de através de busca de informações comerciais, reunião com contadores do município, Sindicato Rural e Produtores Rurais.

Período de realização da coleta de dados: Junho/Julho de 2018.

CARMEM MARTINES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 249/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADA** a partir de 14 de agosto, a Senhora **MAIARA PINHEIRO DE ARAÚJO** do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO lotada na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de julho de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PERIODICIDADE BIMESTRAL****DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO** relativo ao 3.º Bimestre de 2018 do Município de **Castanheira - MT** foi publicado no mural e no site da Prefeitura (www.castanheira.mt.gov.br) nesta data, contendo os elementos dispostos nos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

E por ser expressão da verdade assino a presente Declaração.

Castanheira-MT 30 de Julho de 2018.

Mabel de Fátima Milanezi Almici

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

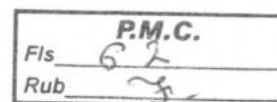
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **13 de Agosto de 2018**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 30 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

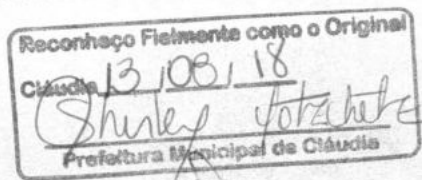
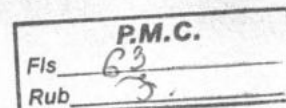
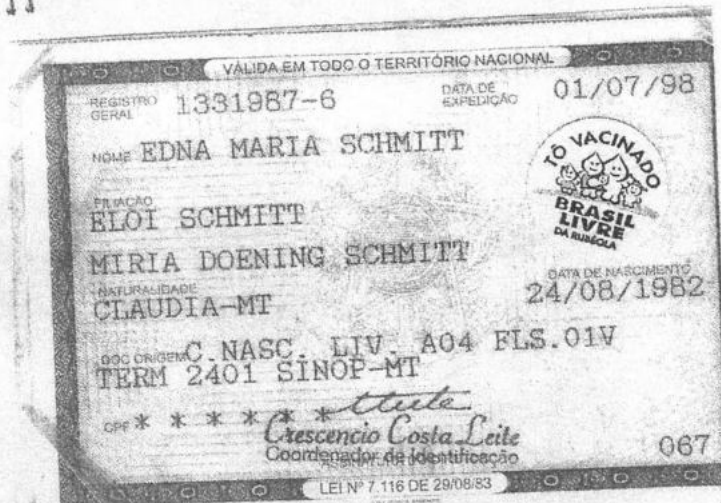
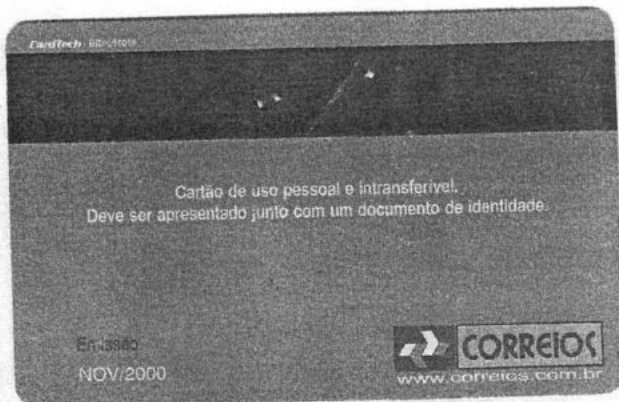
SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****CONTRATO DE ASSESSORIA DE SERVIÇOS Nº. 034/2018****CONTRATO DE ASSESSORIA DE SERVIÇOS**

Nº. 034/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

20

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 745 087

SERIAL 28.03.88

NOME RONALDO MIOTO

FILIAÇÃO Reinaldo Mioto
Iria Aparecida F. Mioto

Assis Chateaubriand-PR 21.01.70

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Nº 8.861, Liv. A/9, Fls. 116

Assis Chateaubriand-PR

CPF 488584041/49

QUASA-MI

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado Dou fé:

Claudia-MT 23 de outubro de 2017 10:27 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: AYL 89300 R\$ 2,70

Mariusa

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro

Consulte: www.tntjus.br/selos

Assinatura Fielmente como o Original

13/08/18

Shirley Aparecida

Prefeitura Municipal de Cláudia

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12512/8985

04 MAR 1988

A.S.P. - SINGP - MT

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA

SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA

REGISTRO 488584041/49

RONALDO MIOTO

21.01.70

Ronald Mioto

P.M.C.

Fis 64

Rub 3

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado Dou fé:

Claudia-MT 23 de outubro de 2017 10:27 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: AYL 89300 R\$ 2,70

Mariusa

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro

Consulte: www.tntjus.br/selos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE MATO GROSSO		DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2012	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDINO MENDES DE PAIVA		REGISTRO GERAL 1962605-3	
 POLEGAR DIREITO		NOME TAMILLI EVELYN MIOTO FILIAÇÃO RONALDO MIOTO ROSANE RISSI MIOTO NATURALIDADE CLAUDIA-MT DATA DE NASCIMENTO 26/10/1989 DOG. ORIGEM C. NASC. LIV. A01 FLS. 102V TERM 407 CLAUDIA MT CPF 023854741-82	
 ASSINATURA DO TITULAR <i>Tamilli Evelyn Mioto</i>		Assinatura de Telma de Azevedo Silva Moraes Diretora Metropolitana de Identificação Técnica - 067 ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

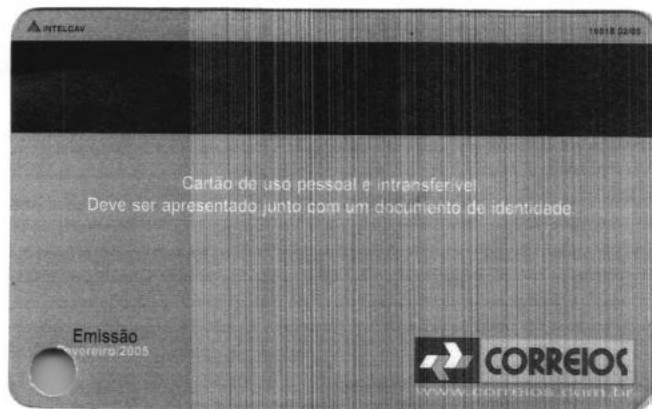
Cláudia-MT 13 de junho de 2018 10:47 Att Tcherles Dell

Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BEW 46494

Emolumentos: R\$ 2,94 ISSQN: R\$ 0,06 TOTAL: R\$ 3,00

Fátima Aparecida Lourenço **Fátima Aparecida Lourenço** **Tabella Substituta**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



P.M.C.

Fls. 65

Rub. 5

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Cláudia-MT 13 de junho de 2018 10:47 Att Tcherles Dell

Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BEW 46494

Emolumentos: R\$ 2,94 ISSQN: R\$ 0,06 TOTAL: R\$ 3,00

Fátima Aparecida Lourenço **Fátima Aparecida Lourenço** **Tabella Substituta**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CACIQUE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**

CNPJ nº 09.105.118/0001-59

TAMILLI EVELYN MIOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/10/1989, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 023.854.741-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19626053, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 523, CASA, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, BRASIL.

RONALDO MIOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1970, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 488.584.041-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 745087, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 523, CASA, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201033901, com sede Avenida Marechal Candido Rondon, 1443, Centro Cláudia, MT, CEP 78.540-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.105.118/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

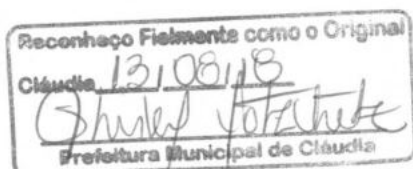
CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL, este fica assim distribuído:

TAMILLI EVELYN MIOTO, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

RONALDO MIOTO, com 9.500 (nove mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONALDO MIOTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

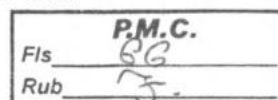


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551175
Protocolo: 17/955117-5 de 25/10/2017
NIRE: 51201033901
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Chancela: EB6A0-42DAB-0F7C2-E86A1-7EFB1-1012C-08860-1D789
Cuiabá, 01/11/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000355735

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CACIQUE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**

CNPJ nº 09.105.118/0001-59

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CLAUDIA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CLAUDIA, 16 de outubro de 2017.

2º OFÍCIO
SINOP-MT



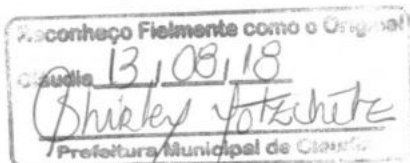
TAMILLI EVELYN MIOTO
CPF: 023.854.741-82

2º Ofício de Cláudia



RONALDO MIOTO
CPF: 488.584.041-49

P.M.C.	
Fls	67
Rub	3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551175
Protocolo: 17/955117-5 de 25/10/2017
NIRE: 51201033901
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Chancela: **EB6A0-42DAB-0F7C2-E86A1-7EFB1-1012C-08860-1D789**
Cuiabá, 01/11/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000355735

Página 2

CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado RONALDO MIOTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Antonio Ribeiro 539, bairro Campo Verde, na cidade e município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do RG 745087 SSP/MT e CPF 488 584 041-49, filho de Reinaldo Mioto e de Iria Aparecida F. Mioto, nascido aos 21 de janeiro de 1970, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

TAMILI EVELYN MIOTO, brasileira, solteira, menor, estudante, residente e domiciliada a Rua Antonio Ribeiro 539, bairro Campo Verde, na Cidade e município de Claudia Estado de Mato Grosso, portadora do CPF 023 854 741-82 e RG 1962605-3 SSP/MT, filha de Ronaldo Mioto e Rosana Rissi Mioto, nascida aos 26/10/1989, natural de Claudia Estado de Mato Grosso, neste ato sendo assistida por seu pai ate atingir a maioridade, Ronaldo Mioto brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG 745087 SSP/MT e CPF 488.584.041-49, acima qualificado, por este Instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade Ltda. que se regerá pelas clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social CACIQUE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, e terá sede na Avenida Marechal Candido Rondon 1443 bairros centro, no município de Claudia-MT, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente.

Parágrafo Único- A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos, escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração de comercio varejista de matérias para Construção, ferragens, canos e conexões, caixa de água, conjunto sanitários, portas, janelas, materiais elétricos, ferros, pias, cimento, cal, areia, tijolos, postes, telhas, pedras brita, cal, tintas, massa corrida, tiner, querosene industrializados, eletro domésticos e prestação de serviço de transporte rodoviário.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social será de RS 40.000,00 (quarenta mil) reais, dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de RS 10,00 (dez reais) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente dos pais, subscritas pelos sócios, como segue:

Ronaldo Mioto	3.800 quotas RS 38.000,00
Tamilli Evelyn Mioto.....	200 quotas RS 2.000,00

P.M.C.	
Fls	68
Rub	5

CLAUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão Ser cedidas ou transferidas sem expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Reconheço Fielmente como o Original
Claudia 13/08/10
Shirley Jotzchute
Procuradora Municipal de Claudia

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficara a cargo do Sócio Ronaldo Miotto, aos quais cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios declaram não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pela administração, a titulo de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração de resultados do exercício, podendo os lucros ou perdas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA: O inicio das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

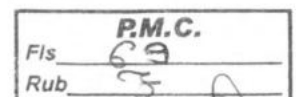
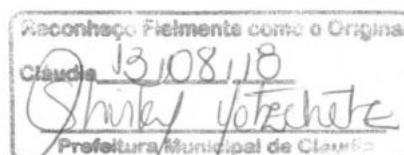
CLAUSULA DECIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, (tudo a contar da data do falecimento).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferências na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silencio terá tido como desinteresse.



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: As deliberações relativas á aprovação destituição de administração, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de Lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, serão definidas entre os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem, assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta Comercial do estado de Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Claudia 20 de Setembro de 2007

Ronaldo Miotto
RG 745 087 SSP/MT
CPF 488 584 041-49

Tamilli Evelyn Miotto
RG 1962605-3 SSP/MT
CPF 023 854 741-82
Assistida pelo pai
Ronaldo Miotto
RG 745087 SSP/MT
CPF 023 854 741-82

Tamilli Evelyn Miotto
RG 1962605-3 SSP/MT
CPF 023 854 741-82

TESTMUNHAS

Jorge da Silva
RG 2R.489.77 SSS/SC
CPF 217 639 509-30

Cleonice diesel da Silva
RG 1158608-7 SSP/MT
CPF 283 203 799-20

Reconheço Fielmente como o Original
Claudia 13/08/18
Shirley Yokschutz
Prefeitura Municipal de Cte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2007 SOB Nº: 51201033901
Protocolo: 07/070053-2, DE 28/09/2007
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL 066

Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia 13/08/18

Shirley Fritzsche

Prefeitura Municipal de Cláudia

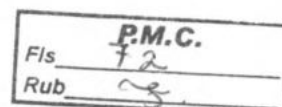
PROCURAÇÃO PARTICULAR

Saibam que neste instrumento de Procuração virem que, em data de 07/08/2018 neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, por meio desta procuração particular: **a outorgante empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 09.105.118/0001-59, com sede na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1.443, Bairro Centro, nesta Cidade de Cláudia, neste ato por seu representante legal o Senhor **RONALDO MIOTO**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 745087 SSP/MT e CPF sob nº 488.584.041-49, residente e domiciliado na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1.443, Bairro: Centro, nesta Cidade de Cláudia. Nomeia e constitui sua **bastante procuradora, EDNA MARIA SCHMITT DA SILVA**, brasileira, maior, viúva, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG 1331987-6 SSP MT, e inscrita no CPF sob nº 985.884.781-53, residente e domiciliado a Rua Ferreira Mendes, nº 568, Bairro Centro, neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso. A quem confere amplos, gerais e limitados poderes para fim especial de representá-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, PODENDO PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, ACEITAR PROPOSTAS, BEM COMO OFERTAR PROPOSTAS EM LICITAÇÕES MUNICIPAIS, SOLICITAR CERTIDÕES, RECEBER VALORES, DAR QUITAÇÃO, EMITIR RECIBOS E, PODENDO AINDA EXECUTAR TODOS OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PERANTE ESTE ÓRGÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, QUE OCORRERÁ EM DATA DE 13/08/2018, em nome do Outorgante; conceder outorgar marital/uxória para contratação; praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, respondendo a outorgante civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade nos limites ou por força do presente.

Município de Cláudia/MT, 07 de Agosto de 2018.

OUTORGANTE:
RONALDO MIOTO
RG: 745087 SSP/MT
CPF: 488.584.041-49

Ronaldo Mioto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário



CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO IV

PREGÃO Nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a Sra EDNA MARIA SCHMITT DA SILVA, portadora do RG nº 13319876 SSP/MT e do CPF nº 985.884.781-53 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº, 044/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 07 DE AGOSTO DE 2018.

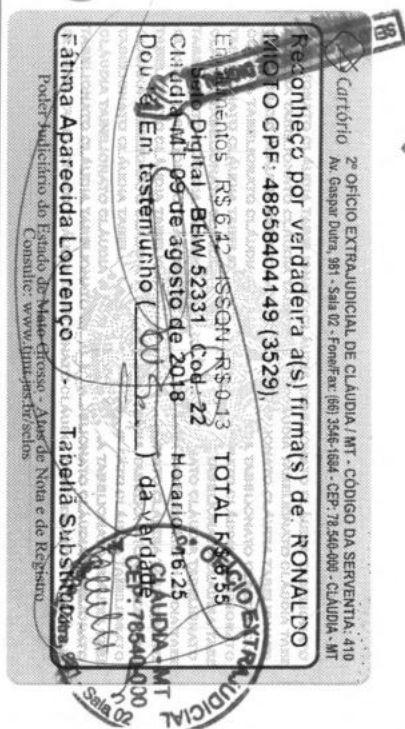
2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

Diretor ou Representante Legal

Ronaldo Mioto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

P.M.C.
Fls 73
Rub 5

09.105.118/0001-59
CACIQUE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59

Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 044/2018

DECLARAÇÃO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59 e inscrição estadual nº 13.345.015-5, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 13/08/2018

09.105.118/0001-59

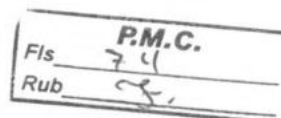
CACIQUE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

AV MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ronaldo Miato
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário



CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e”

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.105.118/0001-59, sediada no endereço Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, telefone/fax nº 66 3546-1315, por intermédio do seu Sócio Proprietário **RONALDO MIOTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 745087 SSP-MT e do CPF nº 488.584.041-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- ☐ MICROEMPRESA – ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

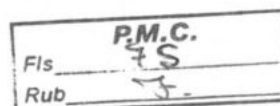
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 13/08/2018


ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ronaldo Mioto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

09.105.118/0001-59
CACIQUE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120103390-1	09.105.118/0001-59	01/10/2007	01/10/2007

Endereço Completo:

AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIAMT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO ,FERRAGENS,CANOS E CONEXOES,CAIXA DE AGUA,CONJUNTO SANITARIOS,PORTAS,JANELAS,MATERIAIS ELETRICOS,FERROS,,PIAS,CIMENTO,CAL,AREIA,TIJOSLOS,POSTES,TELHAS,PEDRAS BRITA,CAL,TINTAS,MASSA CORRIDA,TINER,QUEROSENE INDUSTRIALIZADOS,ELETRO DOMESTICOS E PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

488.584.041-49 RONALDO MIOTO

023.854.741-82 TAMILLI EVELYN MIOTO

Tér. Mandato Participação

xxxxxxx

R\$ 95.000,00

xxxxxxx

R\$ 5.000,00

Função

Sócio / Administrador

SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/10/2017

Número: 20179551175

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NADA MAIS#

P.M.C.
Fls 76
Rub 5

Cuiabá, 12 de Junho de 2018 10:35

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000426015 e visualize a certidão)



18/091.388-3

Página 1 de 1

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 13/08/2018, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Cacique Materiais para Construção	
Razão Social: Cacique Materiais para Construção LTDA EPP	
CNPJ: 09.105.118/0001-59	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Endereço: Av. Marechal Candido Rondon nº 1443	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia
CEP: 78540-000	E-MAIL: edina_cacique@terra.com.br
Telefone: (66) 3546-1315	Fax:
Banco: Brasil	Conta Bancária: 11764-1
Nome e n.º da Agência: 5911	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificados a seguir.**

Cláudia-MT, 13/08/2018

P.M.C.	
Fls	11
Rub	5

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ronaldo Mioto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

09.105.118/0001-59
CACIQUE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

CADIQUE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 09.105.118/0001-59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1223785027

PROIBIDO PLASTIFICAR
1223785027

NOME
EDNA MARIA SCHMITT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13319876 SSP MT

CPF
985.884.781-53

DATA NASCIMENTO
24/08/1982

FILIAÇÃO
ELOI SCHMITT

MIRIA DOENING SCHMITT

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03580255529

VALIDADE
18/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
13/04/2005

OBSERVAÇÕES

Edna Maria Schmitt

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CLAUDIA, MT

DATA EMISSÃO
03/05/2016

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

44688662057
MT625538463

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

SELO DE CONTROLE

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé:

Cláudia-MT 09 de agosto de 2018 16:33 Att Tcherles Dell

Cod. Auto: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BEW 52334

Impedimentos: R\$ 2,94 ISSQN: R\$ 0,06 TOTAL: R\$ 3,00

Marcos Antonio Marques Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA - MT
CEP: 78.540-000
981 - Sala 02

P.M.C.

Fls. 80

Rub. 3

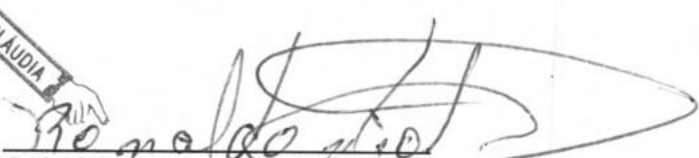
EM BRANCO

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Saibam que neste instrumento de Procuração virem que, em data de 07/08/2018 neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, por meio desta procuração particular: **a outorgante empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 09.105.118/0001-59, com sede na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1.443, Bairro Centro, nesta Cidade de Cláudia, neste ato por seu representante legal o Senhor **RONALDO MIOTO**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 745087 SSP/MT e CPF sob nº 488.584.041-49, residente e domiciliado na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1.443, Bairro: Centro, nesta Cidade de Cláudia. Nomeia e constitui sua **bastante procuradora, EDNA MARIA SCHMITT DA SILVA**, brasileira, maior, viúva, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG 1331987-6 SSP MT, e inscrita no CPF sob nº 985.884.781-53, residente e domiciliado a Rua Ferreira Mendes, nº 568, Bairro Centro, neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso. A quem confere amplos, gerais e limitados poderes para fim especial de representá-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, PODENDO PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, ACEITAR PROPOSTAS, BEM COMO OFERTAR PROPÓSTAS EM LICITAÇÕES MUNICIPAIS, SOLICITAR CERTIDÕES, RECEBER VALORES, DAR QUITAÇÃO, EMITIR RECIBOS E, PODENDO AINDA EXECUTAR TODOS OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PERANTE ESTE ÓRGÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, QUE OCORRERÁ EM DATA DE 13/08/2018**, em nome do Outorgante; conceder outorgar marital/uxória para contratação; praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, respondendo a outorgante civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade nos limites ou por força do presente.

Município de Cláudia/MT, 07 de Agosto de 2018.

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA


OUTORGANTE:
RONALDO MIOTO
RG: 745087 SSP/MT
CPF: 488.584.041-49

Ronaldo Mioto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

P.M.C.	
Fls	81
Rub	5

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1824 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Conheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **RONALDO MIOTO**
CPF: 48858404149 (3529)

Embrulho: R\$ 6,42 - ISSQN: R\$ 0,13 - TOTAL: R\$ 6,55

Selo Digital: BEW 52332 Cod.: 22
Cláudia/MT 09 de agosto de 2018

Deu fé Em testemunho

Fatima Aparecida Lourenço - Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Arqs de Nota e de Registro
Consulte: www.parcjus.br/selos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

P.L. 20

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

RONALDO MIOTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 745 087 DATA DE EXPEDIÇÃO 28.03.88

NOME RONALDO MIOTO

FILIAÇÃO Reinaldo Mioto
Iria Aparecida F. Mioto

Assis Chateaubriand-PR 21.01.70

Cert. Nasc. Nº 8.361, Liv. A/9, Fls. 116

Assis Chateaubriand-PR

CPE 488584041/49

CUIABA MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Cláudia-MT 09 de agosto de 2018 16:33 Att Tábella D. L.

Cod. Ato 06 Cod. Cartório 410 Selo Digital BBW 52336

Emolumentos R\$ 2,94 ISSQN R\$ 0,06 TOTAL: R\$ 3,00

Marcos Antonio Marques Tábella Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/setos

P.M.C.

Fis. P2

Rub. 5

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este Cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF. É obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza tributária, procure a unidade local da Secretaria da Receita Federal.

12512/8985

04 MAR 1988

A.R.F. - SINOP - MT

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 488584041 49

NOME COMPLETO RONALDO MIOTO

NASCIMENTO 21.01.70

ASSINATURA **Ronaldo Mioto**

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Cláudia-MT 09 de agosto de 2018 16:33 Att Tábella D. L.

Cod. Ato 06 Cod. Cartório 410 Selo Digital BBW 52336

Emolumentos R\$ 2,94 ISSQN R\$ 0,06 TOTAL: R\$ 3,00

Marcos Antonio Marques Tábella Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/setos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Tamilli Evelyn Mioto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1962605-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2012

NOME TAMILLI EVELYN MIOTO

FILIAÇÃO RONALDO MIOTO

ROSANE RISSI MIOTO

NATURALIDADE CLAUDIA-MT DATA DE NASCIMENTO 26/10/1989

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A01 FLS. 102V TERM 407

CLAUDIA MT CPF 023854741-82

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica - 067

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.

CLÁUDIA - MT 09 de agosto de 2018 16:33 Att Tcherles Deli

Cod. Atm 06 Cod. Cartório 410 Selo Digital BBW 52335

Emolumentos R\$ 2,94 ISSQN R\$ 0,06 TOTAL R\$ 3,00

Marcos Antonio Marques Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

IntelCard 10816 03.05

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Fevereiro 2005

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

023.854.741-82

Nome
TAMILLI EVELYN MIOTO

Nascimento
26/10/1989

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.

CLÁUDIA - MT 09 de agosto de 2018 16:33 Att Tcherles Deli

Cod. Atm 06 Cod. Cartório 410 Selo Digital BBW 52335

Emolumentos R\$ 2,94 ISSQN R\$ 0,06 TOTAL R\$ 3,00

Marcos Antonio Marques Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Fls. **P.M.C.**
Rub. **R3**
CF

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CACIQUE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**

CNPJ nº 09.105.118/0001-59

TAMILLI EVELYN MIOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/10/1989, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 023.854.741-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19626053, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 523, CASA, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, BRASIL.

RONALDO MIOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1970, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 488.584.041-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 745087, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 523, CASA, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201033901, com sede Avenida Marechal Candido Rondon, 1443, Centro Cláudia, MT, CEP 78.540-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.105.118/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL, este fica assim distribuído:

TAMILLI EVELYN MIOTO, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

RONALDO MIOTO, com 9.500 (nove mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONALDO MIOTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551175
Protocolo: 17/955117-5 de 25/10/2017
NIRE: 51201033901

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Chancela: **EB6A0-42DAB-0F7C2-E86A1-7EFB1-1012C-08860-1D789**
Guiabá, 01/11/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000355735

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CACIQUE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 09.105.118/0001-59

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CLAUDIA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

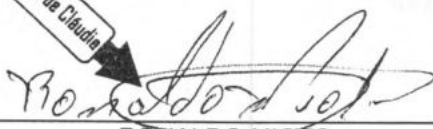
CLAUDIA, 16 de outubro de 2017.

2º OFÍCIO
SINOP-MT



TAMILI EVELYN MIOTO
CPF: 023.854.741-82

2º Ofício de Cláudia



RONALDO MIOTO
CPF: 488.584.041-49

REGISTRO E
JURISDIÇÃO DE PROTEÇÃO
REGISTRO DE PROTEÇÃO

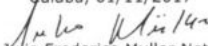
JUDICIAL
A-MT
8-000
a. 981 - Sala 02

Fls. **PM.C.**
85
Rub. 



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551175
Protocolo: 17/955117-5 de 25/10/2017
NIRE: 51201033901
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Chancela: **EB6A0-42DAB-0F7C2-E86A1-7EFB1-1012C-08860-1D789**

Guia, 01/11/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000355735

Página 2

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1584 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Cláudia-MT 09 de agosto de 2018 16:33 Att: Charles Dell

Cod. Ato 06 Cod. Cartório 410 Selo Digital BEW 52342

Emolumentos: R\$ 2,94 ISSQN R\$ 0,00 TOTAL R\$ 3,00

Marcos Antonio Marques Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA - MT
CEP: 78540-000
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado RONALDO MIOTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Antonio Ribeiro 539, bairro Campo Verde, na cidade e município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do RG 745087 SSP/MT e CPF 488 584 041-49, filho de Reinaldo Mioto e de Iria Aparecida F. Mioto, nascido aos 21 de janeiro de 1970, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

TAMILI EVELYN MIOTO, brasileira, solteira, menor, estudante, residente e domiciliada a Rua Antonio Ribeiro 539, bairro Campo Verde, na Cidade e município de Claudia Estado de Mato Grosso, portadora do CPF 023 854 741-82 e RG 1962605-3 SSP/MT, filha de Ronaldo Mioto e Rosana Rissi Mioto, nascida aos 26/10/1989, natural de Claudia Estado de Mato Grosso, neste ato sendo assistida por seu pai ate atingir a maioridade, Ronaldo Mioto brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG 745087 SSP/MT e CPF 488.584.041-49, acima qualificado, por este Instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade Ltda. que se regerá pelas clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social CACIQUE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, e terá sede na Avenida Marechal Candido Rondon 1443 bairros centro, no município de Claudia-MT, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente.

Parágrafo Único- A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos, escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração de comercio varejista de matérias para Construção, ferragens, canos e conexões, caixa de água, conjunto sanitários, portas, janelas, materiais elétricos, ferros, pias, cimento, cal, areia, tijolos, postes, telhas, pedras brita, cal, tintas, massa corrida, tiner, querosene industrializados, eletro domésticos e prestação de serviço de transporte rodoviário.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente dos pais, subscritas pelos sócios, como segue:

Ronaldo Mioto	3.800 quotas R\$ 38.000,00
Tamilli Evelyn Mioto.....	200 quotas R\$ 2.000,00

P.M.C.	
Fis.	86
Rub.	5

CLAUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão Ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.



CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficara a cargo do Sócio Ronaldo Miotto, aos quais cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios declaram não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pela administração, a titulo de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração de resultados do exercício, podendo os lucros ou perdas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA: O inicio das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, (tudo a contar da data do falecimento).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferências na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silencio terá tido como desinteresse.

P.M.C.	
Fls	87
Rub	3



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: As deliberações relativas á aprovação destituição de administração, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de Lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, serão definidas entre os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem, assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta Comercial do estado de Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Claudia 20 de Setembro de 2007

Ronaldo Mioto
RG 745 087 SSP/MT
CPF 488 584 041-49

Tamilli Evelyn Mioto
RG 1962605-3 SSP/MT
CPF 023 854 741-82
Assistida pelo pai
Ronaldo Mioto
RG 745087 SSP/MT
CPF 023 854 741-82

Tamilli Evelyn Mioto
RG 1962605-3 SSP/MT
CPF 023 854 741-82

TESTMUNHAS

Jorge da Silva
RG 2R.489.77 SSS/SC
CPF 217 639 509-30

Cleonice diesel da Silva
RG 1158608-7 SSP/MT
CPF 283 203 799-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2007 SOB Nº 51201033901
Protocolo: 07/070053-2, DE 28/09/2007
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO 008. 068

P.M.C.
Fls 28
Rub 5

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1884 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado: Dou fé
Cláudia-MT 09 de agosto de 2018 16:33 Att Tcherles Del
Cód. Pro. 06 Cod. Cartório 410 Selo Digital BEW 52344
Emolumentos R\$ 2,94 ISSOM R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 2,94
Marcos Antonio Marques Tabelião Substituto 78.540-000

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME registrado na Junta Comercial em 01/10/2007, NIRE: 51201033901, CNPJ: 09105118000159, estabelecida na(o) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1443, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLAUDIA, 16 de outubro de 2017.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

TAMILLI EVELYN MIOTO

2º Ofício de Cláudia

RONALDO MIOTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro

P.M.C.	
Fls	89
Rub	8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551167
Protocolo: 17/955116-7 de 25/10/2017
NIRE: 51201033901
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Chancela: 8D1D7-4C3B4-D2296-9A27E-F08ED-1C8D8-7ED00-038A7
Cuiabá, 01/11/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Requerimento: 81700000355735

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Cláudia-MT 09 de agosto de 2018 16:33 Att Tcherles Dal

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BEIW: 52841

Impostos: R\$ 2,94 ISSQN: R\$ 0,06 TOTAL: R\$ 2,94

Marcos Antonio Marques Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 9 DA FIRMA:

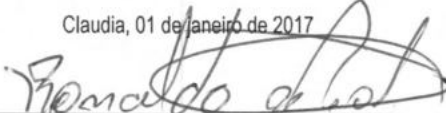
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - ANEXO SALAO - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 09.105.118/0001-59
CADASTRO ESTADUAL: 133450155
REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

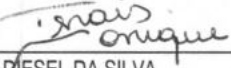
ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E CONSTA
004 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004

O PRESENTE LIVRO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 01 de Janeiro de 2017


RONALDO MIOTO
CPF: 488.584.041-49
SOCIO PROPRIETARIO

Ronaldo Miotto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário


CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

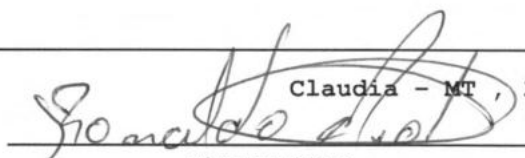
Thais Monique da Silva
CONTADORA CRC MT Nº 014628/0-9

P.M.C.	
Fls	90
Rub	75

Balanço Patrimonial - Exercício de 2017
CNPJ : 09.105.118/0001-59 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIBILIDADE	
1.1.1.10	CAIXAS	
1.1.1.10.0100	Caixa Geral	253.359,61 C
****	CAIXAS	253.359,61 C
***	DISPONIBILIDADE	253.359,61 C
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.10	ESTOQUES DE MATERIAIS	
1.1.3.10.0020	Mercadoria para Revenda	1.115.845,42
****	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.115.845,42
***	ESTOQUES	1.115.845,42
**	ATIVO CIRCULANTE	862.485,81
*	ATIVO	862.485,81

P.M.C.	
Fls	31
Rub	3



RONALDO MIOTO
SOCIO PROPRIETARIO
R.G.:745087 Org. Exp.:SSP-MT
CPF: 488.584.041-49
Ronaldo Miotto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

Claudia - MT, 31 de dezembro de 2017



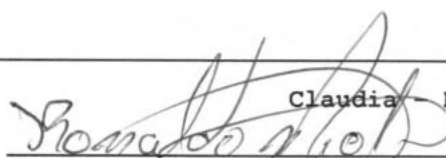
CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
R.G.:11586087 Org. Exp.:SSP/MT
CNPJ: 13.127.729/0001-75

Thais Monique da Silva
CONTADORA CRCMT N° 01462810-0

Balanco Patrimonial - Exercício de 2017
CNPJ : 09.105.118/0001-59 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

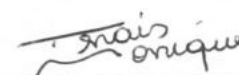
2	PASSIVO	
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.2	RESERVAS	
2.4.2.40	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.2.40.0010	Lucros Acumulados	862.485,81
****	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	862.485,81
***	RESERVAS	862.485,81
**	PATRIMONIO LIQUIDO	862.485,81
*	PASSIVO	862.485,81

P.M.C.	
Fls.	32
Rub.	3



RONALDO MIOTO
SOCIO PROPRIETARIO
R.G.:745087 Org. Exp.:SSP-MT
CPF: 488.584.041-49
Ronaldo Miotto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

Claudia MT , 31 de dezembro de 2017


CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
R.G.:11586087 Org. Exp.:SSP/MT
CNPJ: 13.127.729/0001-75
Thais Monique da Silva
CONTADORA CRC MT N° 01462810-9

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 9 DA FIRMA:

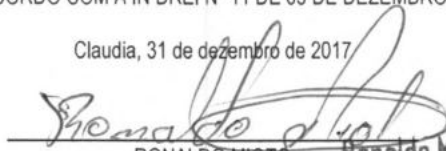
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - ANEXO SALAO - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 09.105.118/0001-59
CADASTRO ESTADUAL: 133450155
REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E CONSTA
004 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004

O PRESENTE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 31 de dezembro de 2017


RONALDO MIOTO *Ronaldo Miotto*
CPF: 488.584.041-49 *CPF 488 584 041 49*
SOCIO PROPRIETARIO *Sócio Proprietário*


CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

Thais Monique da Silva
CONTADORA CRC MT Nº 014628/O-9

P.M.C.	
Fls	53
Rub	3

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 9 DA FIRMA:

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - ANEXO SALAO - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 09.105.118/0001-59
CADASTRO ESTADUAL: 133450155
REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E CONSTA
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

O PRESENTE LIVRO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 01 de janeiro de 2017


RONALDO MIOTO
CPF: 488.584.041-49
SOCIO PROPRIETARIO


Ronaldo Miotto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário


CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75


Thais Monique da Silva
CONTADORA CRC MT Nº 01462810-8

P.M.C.	
Fis	24
Rub	5

encerramento do exercicio

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - CNPJ: 09.105.118/0001-59 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

DESPESAS

Mercadoria para Revenda	(1.115.845,42)	
Pagto Impostos e taxas	(97.960,03)	
ENERGIA ELÉTRICA	(12.097,68)	
ÁGUA E ESGOTO	(889,62)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.244,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(452.181,52)	
PRÓ-LABORE	(39.587,00)	
FGTS	(47.438,61)	
	(1.777.243,88)	(1.777.243,88)

RECEITAS

Receb.de vendas a vista	1.523.884,27	
	1.523.884,27	(253.359,61)
	(R\$ 253.359,61)	

Prejuízo do Exercício

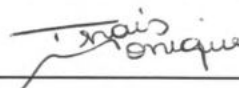
Claudia - MT, 31 de dezembro de 2017



RONALDO MIOTO
SOCIO PROPRIETARIO

CPF: 488.584.041-49 R.G.: 745087 Org. Exp.: SSP-MT

Ronaldo Mito
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário



CLEONICE DIESEL DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CNPJ: 13.127.729/0001-75 R.G.: 11586087 Org. Exp.: SSP/MT

Thais Monique da Silva
CONTADORA CRC/MT N° 014628/O-9

P.M.C.	
Fls	23
Rub	3

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 9 DA FIRMA:

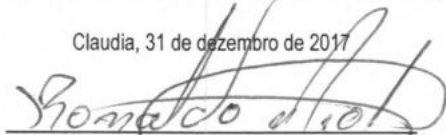
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - ANEXO SALAO - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 09.105.118/0001-59
CADASTRO ESTADUAL: 133450155
REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E CONSTA
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

O PRESENTE LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 31 de dezembro de 2017


RONALDO MIOTO
CPF: 488.584.041-49
SOCIO PROPRIETARIO


Ronaldo Miotto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário


CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75


Thais Monique da Silva
CONTADORA CRC/MT Nº 01462810-9

P.M.C.	
Fls	26
Rub	8

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	09.105.118/0001-59
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
01/10/2007	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
08/03/2018 14:49:28
Número do Recibo
02.07.18067.0215792-1
Autenticação
09128.10799.51906.18196

P.M.C.	
Fls	37
Rub	3



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2018

Ano-Calendário 2017

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 09.105.118/0001-59
Nome empresarial: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 01/10/2007
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	15
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	17
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

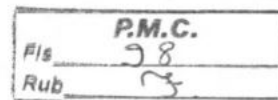
2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 023.854.741-82

Nome: TAMILLI EVELYN MIOTO



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 11.187,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	5,00%

Número da Declaração: 091051182017001
Autenticação: 09128.10799.51906.18196

Número do Recibo: 02.07.18067.0215792-1

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 488.584.041-49

Nome: RONALDO MIOTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 28.400,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 95,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.105.118/0001-59 UF: MT

P.M.C.	
Fls	99
Rub	3

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 729.670,52

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 882.555,03

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 10.553,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 21.643,72

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou R\$ 1.114.243,44
industrialização no período abrangido pela declaração

Número da Declaração: 091051182017001
Autenticação: 09128.10799.51906.18196

Número do Recibo: 02.07.18067.0215792-1

Página 2

Aquisições no mercado interno	R\$ 1.114.243,44
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 37,38
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.114.243,44
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.069.961,20

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
ES	R\$ 7.384,88
GO	R\$ 42.081,61
MG	R\$ 46.842,82
MS	R\$ 63.186,24
PE	R\$ 5.392,40
PR	R\$ 145.746,84
RJ	R\$ 20.282,89
RS	R\$ 24.418,04
SC	R\$ 169.336,59
SP	R\$ 215.412,73

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

P.M.C.	
Fis	100
Rub	5

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi	Valor
--------------------------------	------------------------------	-------

Número da Declaração: 091051182017001
Autenticação: 09128.10799.51906.18196

Número do Recibo: 02.07.18067.0215792-1

Página 3

prestado

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

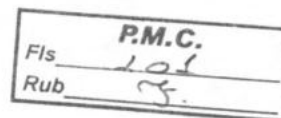
Valor da
Prestação (R\$)

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 08/03/2018 14:49:28

Número do Recibo: 02.07.18067.0215792-1

Autenticação: 09128.10799.51906.18196



Número da Declaração: 091051182017001
Autenticação: 09128.10799.51906.18196

Número do Recibo: 02.07.18067.0215792-1
Página 4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 07.151.535/0001-02

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5479

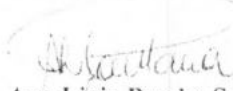
Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 09.105.118/0001-59 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

PERIODO DE BUSCA 1 ANO.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 12 de junho de 2018. /

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,


Ana Ligia Pombo Santana
Distribuidor



P.M.C.	
Fls	102
Rub	5.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

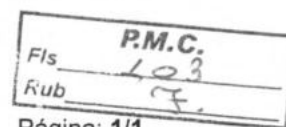
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.105.118/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2007
NOME EMPRESARIAL CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1443	COMPLEMENTO ANEXO SALAO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil_claudia@hotmail.com		TELEFONE (66) 3546-1176 / (66) 3546-1590	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/06/2018** às **11:44:59** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



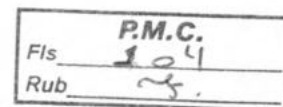
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13345015-5	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 09.105.118/0001-59	Data Início Atividade - SEFAZ 04/10/2007	Data Validade Cartão 04/12/2019 /
Razão Social / Nome do Produtor Rural CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento CACIQUE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4741-5/00 4742-3/00 4754-7/03 4759-8/99			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1443, SALÃO			Distrito
Ponto de Referência PROXIMO ALEX CELULAR			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLÁUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66) 3546-1315	Correio Eletrônico contabil claudia@hotmail.com	Telefone (66) 3546-1315
CRC do Responsável MT-005077/OO-1			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2018

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

27577

Reg. do Alvará

147

Razão/ Contribuinte:

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Denominação Comercial:

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço:

Rua: AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 1443 - ANEXO SALAO

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
09.105.118.0001.59	13.345.015-5		01/10/2007	0	

ATIVIDADE:

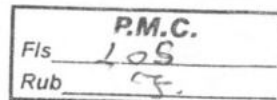
47.44099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM GERAL.

47.41500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

47.42300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

47.54703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

47.59899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.



OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2019

Horário do Funcionamento:

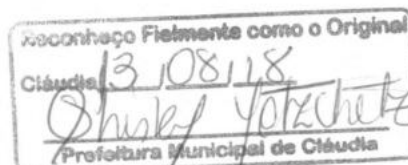
NORMAL

Emitido em 01/03/2018



Eder N. Wentz
Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **09.105.118/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:18 do dia 30/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2019.

Código de controle da certidão: **B5D4.015E.2304.0A04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fls	106
Rub	8

[Assinaturas manuscritas]



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023008033**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **07/08/2018**

Hora de
emissão: **10:28:48**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.345.015-5**
Nome: **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
EPP

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **05/09/2018.** ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T2A9A9K2A222B2KK**

Página **1** de **2**

P.M.C.	
Fls	<u>107</u>
Rub	<u>8</u>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023008033**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **07/08/2018**

Hora de Emissão: **10:28:48**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
**13.345.015-5 - CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Contribuinte com débito
suspense no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **05/09/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T2A9A9K2A222B2KK**

Página **2** de **2**

Retornar

P.M.C.	
Fls	<u>108</u>
Rub	<u>05</u>





Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro
CEP 78540.000
CNPJ – 01.310.499/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 1/2018

Emissão: 10/08/2018

Validade: 09/09/2018

Processo:

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

CPF/ CNPJ: 09105118000159

RG/ Insc. Estadual: 13.345.015-5

Emissor:

Logradouro: Rua Av. Marechal Candido Rondon

Nº: 1443

Complemento: Anexo Salao

Bairro: Centro

CEP: 78.540-000

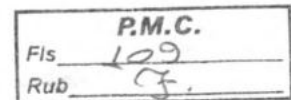
Distrito:

Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO.



CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, sexta-feira, 10 de agosto de 2018.

Autenticação Mecânica



015591008201800000012018013104990001040909201800000009105118000159

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO
1580030173

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09105118/0001-59
Razão Social: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
Nome Fantasia: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 ANEXO SALAO / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018080204125705312290

Informação obtida em 07/08/2018, às 11:30:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.	
Fls	112
Rub	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.105.118/0001-59

Certidão nº: 155612161/2018

Expedição: 07/08/2018, às 11:31:35

Validade: 02/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.105.118/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

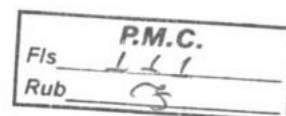
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

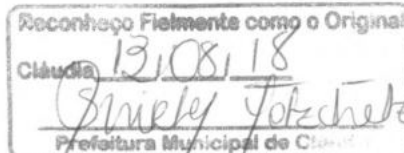
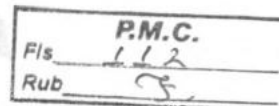
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120103390-1	09.105.118/0001-59	01/10/2007	01/10/2007
Endereço Completo: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO ,FERRAGENS,CANOS E CONEXOES,CAIXA DE AGUA,CONJUNTO SANITARIOS,PORTAS,JANELAS,MATERIAIS ELETRICOS,FERROS,,PIAS,CIMENTO,CAL,AREIA,TIJOLOS,POSTES,TELHAS,PEDRAS BRITA,CAL,TINTAS,MASSA CORRIDA,TINER,QUEROSENE INDUSTRIALIZADOS,ELETR DOMESTICOS E PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO			
Capital Social: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
488.584.041-49	RONALDO MIOTO	xxxxxxx	R\$ 95.000,00
023.854.741-82	TAMILLI EVELYN MIOTO	xxxxxxx	R\$ 5.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 30/10/2017		Número: 20179551175	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NADA MAIS#			

Cuiabá, 12 de Junho de 2018 10:35

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000426015 e visualize a certidão)



18/091.388-3



Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75

Insc. Est.: Isento

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CLÁUDIA LTDA - ME

Rua Pedro Celestino, nº 336

- Bairro Centro

Cláudia

Estado de Mato Grosso

Fone: (66) 3546-1590

CEP: 78.540-000

DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, informar que a Empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, estabelecida Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro: Centro, no Município de Cláudia estado de Mato Grosso, com CNPJ 09.105.118/0001-59 e Inscrição Estadual 13.345.015-5, é de grande capacidade técnica, pois nos fornece produtos de ótima qualidade, e os mesmos são muito satisfatórios.

CLAUDIA /MT, 13 DE AGOSTO de 2018.

P.M.C.	
Fls	113
Rub	5

Thais Monique

Escritório Contábil Cláudia LTDA-ME

CNPJ: 13.127.729/0001-75

Thais Monique da Silva

Proprietária do estabelecimento

13.127.729/0001-75

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CLÁUDIA LTDA - ME**

Rua Pedro Celestino Nº 336 - CENTRO

CEP 78.540-000

CLAUDIA

MATO GROSSO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “B”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 044/2018

DECLARAÇÃO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59 e inscrição estadual nº 13.345.015-5, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666-93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 13/08/2018

P.M.C.	
Fls	114
Rub	5


ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ronaldo Miotto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

09.105.118/0001-59
CACIQUE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 044/2018

DECLARAÇÃO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59 e inscrição estadual nº 13.345.015-5, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 13/08/2018

P.M.C.	
Fls	115
Rub	2


ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ronaldo Miotto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

09.105.118/0001-59
CACIQUE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 044/2018

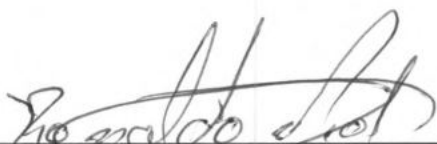
DECLARAÇÃO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59 e inscrição estadual nº 13.345.015-5, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 13/08/2018

P.M.C.	
Fls	116
Rub	3


ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ronaldo Miotto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

09.105.118/0001-59
CACIQUE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “E”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 044/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 13/08/2018


ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ronaldo Miotto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

09.105.118/0001-59
CACIQUE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.	
Fls	117
Rub	5

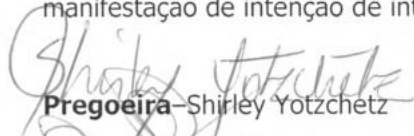


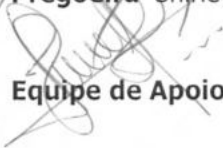
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

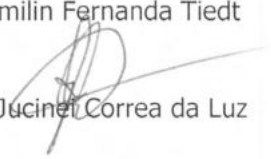
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 018/2018, de 03/01/2018, e o Sr. Jucinei Correa da Luz – **Fiscal de Contrato**, ao objeto do Pregão Presencial nº **044/2018**, que trata do **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se, em apresentar sua proposta, efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 09.105.118/0001-59, representada pela Srª. EDNA MARIA SCHMITT DA SILVA, Portadora do CPF nº. 985.884.781-53 e RG nº 13319876 SP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma apresentou proposta para o itens no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais), validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A Pregoeira solicitou que a empresa abaixasse o valor, a mesma disse que não poderia abaixar o valor, visto que o mesmo, já esta abaixo do valor de referência do Edital, a Pregoeira então aceitou o valor, Na abertura da documentação da empresa, **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, foi constatado que a mesma apresentou Alínea c) da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, certidão de Falência e Concordata vencida. Sendo assim, ficou inabilitada por não atender as exigências do Edital. Entretanto, considerando haver uma única empresa participante, e todas terem sido inabilitadas a Pregoeira decide fixa o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, forte no Art.48 §3 da Lei 8.666/93. Fica designado para o **dia 24 de Agosto de 2018 às 08:00** (oito) horas a sessão para apresentação da nova documentação. Logo após perguntou se alguém se manifestaria a representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **044/2018 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira – Shirley Yotzchetz

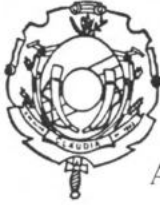

Equipe de Apoio – Hemilin Fernanda Tiedt


Fiscal de contrato – Jucinei Correa da Luz

EMPRESAS PARTICIPANTES:


CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Edna Maria Schmitt da Silva

P.M.C.	
Fls	119
Rub	3-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018 - R.P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando a inabilitação de todos os licitantes participantes do certame e a faculdade contida no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação. A sessão pública do referido certame realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 24 de Agosto de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"** O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 13 de Agosto de 2018.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.	
Fls.	<u>120</u>
Rub.	<u>3</u>

Prefeitura Municipal de Cláudia

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2016**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2016****CONTRATADO: VANDERSON YOTZCHETZ**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o objeto e o valor contratual, previstos nas Cláusulas Primeira e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 046/2016, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE:

1.1. Fica suprimida do objeto contratual a locação do imóvel para instalação e funcionamento do Posto Eleitoral, mantendo apenas a parte do imóvel para a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Cláudia – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. Fica suprimido do valor contratual o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, referente 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto, em razão de o imóvel em que funcionava o Posto Eleitoral ter sido desocupado na data de 09.08.2018.

DATA: 09/08/2018**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018 - R.P.****AVISO DE PRORROGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018 - R. P.**

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando a inabilitação de todos os licitantes participantes do certame e a faculdade contida no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação. A sessão pública do referido certame realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT)**, do **dia 24 de Agosto de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"** O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 13 de Agosto de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2016**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2016****CONTRATADO: VANDERSON YOTZCHETZ**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o objeto e o valor contratual, previstos nas Cláusulas Primeira e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 046/2016, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE:

1.1. Fica suprimida do objeto contratual a locação do imóvel para instalação e funcionamento do Posto Eleitoral, mantendo apenas a parte do imóvel para a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Cláudia – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. Fica suprimido do valor contratual o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, referente 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto, em razão de o imóvel em que funcionava o Posto Eleitoral ter sido desocupado na data de 09.08.2018.

DATA: 09/08/2018**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Da publicação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018**, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, AMM, na data de 06 de julho de 2018, Ano XIII, Edição nº 3.015, Página nº 85: Onde se lê: **DEZESSETE MIL DUZENTOS REAIS**. - Se Leia: **DEZOITO MIL E SETENTA E DOIS REAIS** - Cláudia, 13/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018**

Convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências.

Convoca candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 E PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 002/2018, de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências. Publicado dia 04 de abril de 2018 Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XVIII | edição Nº 2.957 diariomunicipal.org/mt/amm, www.amm.org.br. Assinado Digitalmente A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais 815,816,818,819,822 e 830 de 2018, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 e Processo Seletivo Público Nº 002/2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE**. A convocação segue a ordem de classificação, conforme resultado final homologado através dos Decretos nº 1561 e 1562/2018, da lavra da Ilustre Prefeita Municipal, devidamente publicado, no jornal oficial: www.amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos deveram comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho, situado a Avenida Araguaia nº 676, Centro Cocalinho - MT, devendo portar consigo os documentos constantes nos Anexos deste Edital.

1.2. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.;

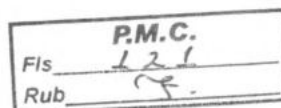
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1. do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente.

2. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

2.1. O candidato que apresentar toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pela Junta Médica já fica convocado para tomar posse.

3.0. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao Contrato N° 017/2018, firmado com a empresa MEI-MARCIA REGINA DA SILVA 31286234816 para a prestação de serviços.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miragui, n° 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **MEI-MARCIA REGINA DA SILVA 31286234816**, inscrita no CNPJ/MF n° 22.837.005/0001-06, estabelecida na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, à Rua Santa Rosa n° 573 B, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **Marcia Regina da Silva**, RG n° 45.501.856-x SSP/SP, CPF n° 312.862.348-16, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação**, que se regerá por toda a legislação aplicável a espécie, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a supressão das aulas na academia pública do contrato 017/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 958,00 (Novecentos e cinquenta e oito reais)** totalizando o valor de **R\$ 4.790,00 (Quatro mil setecentos e noventa reais)** até o prazo de sua vigência.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A administração se sentiu obrigada a promover a supressão das aulas na academia pública, após ser notificada pela empresa contratada, onde a mesma declarou não estar tendo mais condições e disponibilidade de tempo para realizar as aulas, assim sendo solicitou junto à secretaria de assistência social a supressão junto ao contrato das atividades das realizações das aulas junto.

3.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. Art. 65, inciso I, alínea "b", Art. 65 § 1º e Art. 65 § 2º, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como a Clausula 9º, item 1º do referido Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2018, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUINTA - DOMÍLIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 02 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCIA REGINA DA SILVA 31286234816
Marcia Regina da Silva,
RG n° 45.501.856-x SSP/SP
CPF n° 312.862.348-16
CONTRATADA

SILVANE ALVES DA SILVA
Portaria n° 035/2018, de 29/01/2018
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____ 02: _____
Nome> _____ Nome> _____
Cpf _____ Cpf _____

EXTRATO DE CONTRATOS 138/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Modalidade: Pregão presencial n° 027/2018
Data: 24/07/2018
Vigência: 24/07/2019
Contratado: G.M.B. DA COSTA & CIA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para

manutenção de piscinas.

Valor: R\$ 23.436,50 (Vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 139/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Modalidade: Pregão presencial n° 027/2018
Data: 24/07/2018
Vigência: 24/07/2019
Contratado: CLORO MATO GROSSO LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para

manutenção de piscinas.

Valor: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 140/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 015/2018
Data: 24/07/2018
Vigência: 30/04/2019
Contratado: MEI- ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA00650741145
Objeto: Contratação de empresa, com profissional habilitado para prestação de serviços de educador físico, para aulas na academia pública, junto a secretaria municipal de assistência Social de Canarana-MT.
Valor: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Modalidade: Carta Convite n° 008/2018
Data: 02/08/2018
Vigência: 02/08/2019
Contratado: W.S BARROS INFORMÁTICA
Objeto: Prestação de serviços mensais, com presença física de no mínimo 03 (três) técnicos diariamente, 08 (oito) horas por dia de segunda a sexta feira, especializado em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede de dados, num total aproximado de 500 equipamentos e ainda serviços de manutenção em linhas telefônicas fixas e centrais de PABX, para atender as diversas secretarias do Município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 142/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Modalidade: Tomada de preços n° 006/2018
Data: 03/08/2018
Vigência: 03/05/2019
Contratado: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas) e Sinalização na Avenida Mato Grosso no Município de Canarana-MT, conforme Termo de Convenio n° 0509/2016-SECID, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo e especificações técnicas e conforme, proposta de preços apresentada pela empresa e ainda de acordo com o a Tomada de Preços n°. 006/2018.

Valor: R\$ 187.057,31 (Cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018 -

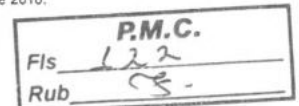
R.P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando a inabilitação de todos os licitantes participantes do certame e a faculdade contida no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação. A sessão pública do referido certame realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 24 de Agosto de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT" O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 13 de Agosto de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATOS

DECRETO N.º 032/2018
DE: 10.08.2018

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Saibam que neste instrumento de Procuração virem que, em data de 16/08/2018 neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, por meio desta procuração particular: **a outorgante empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 09.105.118/0001-59, com sede na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1.443, Bairro Centro, nesta Cidade de Cláudia, neste ato por seu representante legal o Senhor **RONALDO MIOTO**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 745087 SSP/MT e CPF sob nº 488.584.041-49, residente e domiciliado na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1.443, Bairro: Centro, nesta Cidade de Cláudia. Nomeia e constitui sua **bastante procuradora, EDNA MARIA SCHMITT DA SILVA**, brasileira, maior, viúva, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG 1331987-6 SSP MT, e inscrita no CPF sob nº 985.884.781-53, residente e domiciliado a Rua Ferreira Mendes, nº 568, Bairro Centro, neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso. A quem confere amplos, gerais e limitados poderes para fim especial de representá-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, PODENDO PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, ACEITAR PROPOSTAS, BEM COMO OFERTAR PROPÓSTAS EM LICITAÇÕES MUNICIPAIS, SOLICITAR CERTIDÕES, RECEBER VALORES, DAR QUITAÇÃO, EMITIR RECIBOS E, PODENDO AINDA EXECUTAR TODOS OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PERANTE ESTE ÓRGÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, QUE OCORRERÁ EM DATA DE 24/08/2018**, em nome do Outorgante; conceder outorgar marital/uxória para contratação; praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, respondendo a outorgante civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade nos limites ou por força do presente.

Município de Cláudia/MT, 16 de Agosto de 2018.

P.M.C.	
Fls	123
Rub	3-


OUTORGANTE:
RONALDO MIOTO
RG: 745087 SSP/MT
CPF: 488.584.041-49
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de RONALDO MIOTO CPF: 48858404149 (3529).

Emolumentos: R\$ 6,42 ISSQN: R\$ 0,13 **TOTAL R\$ 6,55**
Selos Digital EICW 13601 Cod: 22

Cláudia-MT 23 de agosto de 2018 Horário: 10:48
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Marcos Antonio Marques - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1223785027

NOME
 EDNA MARIA SCHMITT

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 13319876 SSP MT

CPF
 985.884.781-53

DATA NASCIMENTO
 24/08/1982

PLAÇÃO
 ELOI SCHMITT

MIRIA DOENING SCHMITT

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 03/05/2016 AB

Nº REGISTRO
 03580255529

VALIDADE
 18/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
 13/04/2005

OBSERVAÇÕES

Edna Maria Schmitt
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CLAUDIA, MT

DATA EMISSÃO
 03/05/2016

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

44688662057
 MT625538463

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1223785027

P.M.C.
 Fls. 124
 Rub. CF.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PI 20

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Ronaldo Miotto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 745.087 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28.03.88

NOME: RONALDO MIOTO

FILIAÇÃO: Reinaldo Miotto
Iria Aparecida F. Miotto

Assis Chateaubriand-PR 21.01.70
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cart. Nasc. 98.361, Liv. A/9, Fls. 116
Assis Chateaubriand-PR

CPR: 488584041/49

OUÇA-MT

ASSINATURA DO TITULAR

LEIN 97.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546.1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé:
Cláudia-MT 23 de outubro de 2017 10:27 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AYL 89300 R\$ 2,70

Mariusa

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
Consulte: www.tnt-jus.br/selos

PM.C.
Fls. 125
Rub. 13

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12512/8935

04 MAR 1988

A.R.A. - SINOP - MT

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO FEDERAL

488584041/49

RONALDO MIOTO

21.01.70

Ronaldo Miotto

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546.1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé:
Cláudia-MT 23 de outubro de 2017 10:27 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AYL 89300 R\$ 2,70

Mariusa

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
Consulte: www.tnt-jus.br/selos

CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado RONALDO MIOTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Antonio Ribeiro 539, bairro Campo Verde, na cidade e município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do RG 745087 SSP/MT e CPF 488 584 041-49, filho de Reinaldo Mioto e de Iria Aparecida F. Mioto, nascido aos 21 de janeiro de 1970, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

TAMILLI EVELYN MIOTO, brasileira, solteira, menor, estudante, residente e domiciliada a Rua Antonio Ribeiro 539, bairro Campo Verde, na Cidade e município de Claudia Estado de Mato Grosso, portadora do CPF 023 854 741-82 e RG 1962605-3 SSP/MT, filha de Ronaldo Mioto e Rosana Rissi Mioto, nascida aos 26/10/1989, natural de Claudia Estado de Mato Grosso, neste ato sendo assistida por seu pai ate atingir a maioridade, Ronaldo Mioto brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG 745087 SSP/MT e CPF 488.584.041-49, acima qualificado, por este Instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade Ltda. que se regerá pelas clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social CACIQUE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, e terá sede na Avenida Marechal Candido Rondon 1443 bairros centro, no município de Claudia-MT, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente.

Parágrafo Único- A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos, escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração de comercio varejista de matérias para Construção, ferragens, canos e conexões, caixa de água, conjunto sanitários, portas, janelas, materiais elétricos, ferros, pias, cimento, cal, areia, tijolos, postes, telhas, pedras brita, cal, tintas, massa corrida, tiner, querosene industrializados, eletro domésticos e prestação de serviço de transporte rodoviário.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social será de RS 40.000,00 (quarenta mil) reais, dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de RS 10,00 (dez reais) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente dos pais, subscritas pelos sócios, como segue:

Ronaldo Mioto	3.800 quotas RS 38.000,00
Tamilli Evelyn Mioto.....	200 quotas RS 2.000,00

P.M.C.	
Fls	127
Rub	5

CLAUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão Ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.



CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficara a cargo do Sócio Ronaldo Mioto, aos quais cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios declaram não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pela administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração de resultados do exercício, podendo os lucros ou perdas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, (tudo a contar da data do falecimento).

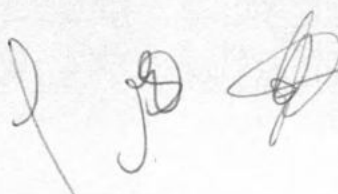
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio terá tido como desinteresse.





P.M.C.	
Fls	128
Rub	5

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: As deliberações relativas á aprovação destituição de administração, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de Lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, serão definidas entre os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSLA DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem, assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta Comercial do estado de Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Claudia 20 de Setembro de 2007

Ronaldo Mioto
RG 745 087 SSP/MT
CPF 488 584 041-49

Tamilli Evelyn Mioto
RG 1962605-3 SSP/MT
CPF 023 854 741-82
Assistida pelo pai
Ronaldo Mioto
RG 745087 SSP/MT
CPF 023 854 741-82

Tamilli Evelyn Mioto
RG 1962605-3 SSP/MT
CPF 023 854 741-82

TESTMUNHAS

Jorge da Silva
RG 2R.489.77 SSS/SC
CPF 217 639 509-30

Cleonice diesel da Silva
RG 1158608-7 SSP/MT
CPF 283 203 799-20

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2007 SOB Nº: 51201033901	
Protocolo: 07/070053-2, DE 28/09/2007		
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES		
SECRETARIO 060.066		

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CACIQUE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**

CNPJ nº 09.105.118/0001-59

TAMILLI EVELYN MIOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/10/1989, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 023.854.741-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19626053, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 523, CASA, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, BRASIL.

RONALDO MIOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1970, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 488.584.041-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 745087, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 523, CASA, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201033901, com sede Avenida Marechal Candido Rondon, 1443, Centro Cláudia, MT, CEP 78.540-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.105.118/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL, este fica assim distribuído:

TAMILLI EVELYN MIOTO, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

RONALDO MIOTO, com 9.500 (nove mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONALDO MIOTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551175
Protocolo: 17/955117-5 de 25/10/2017
NIRE: 51201033901

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Chancela: EB6A0-42DAB-0F7C2-E86A1-7EFB1-1012C-08860-1D789
Guiaíba, 01/11/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000355735

Página 1

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO DE SÍNDICO ESTADUAL DE MT
COMARCA TABELADO DAS PESSOAS
CIVIL E EMPRESARIAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA
CEP 78540-000
Nº 1443 - Centro

P.M.C.
Fls 120
Rub 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CACIQUE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**

CNPJ nº 09.105.118/0001-59

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CLAUDIA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

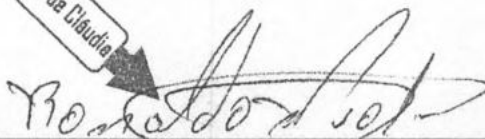
CLAUDIA, 16 de outubro de 2017.

OFÍCIO
SINOP-MT



TAMILLI EVELYN MIOTO
CPF: 023.854.741-82

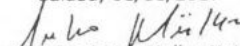
2º Ofício de Cláudia



RONALDO MIOTO
CPF: 488.584.041-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551175
Protocolo: 17/955117-5 de 25/10/2017
NIRE: 51201033901
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Chancela: EB6A0-42DAB-0F7C2-E86A1-7EFB1-1012C-08860-1D789
Goiabá, 01/11/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3516-1684 - CEP: 78.540-003 CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de RONALDO MIOTO, CPF: 4085840-1149 (3529).

Selo Digital: AYL 88711 R\$ 5,90 Cod. 22

Cláudia-MT 17 de outubro de 2017 Horário: 15:14
Confe. Em testemunho da Verdade

Marcos Antonio Marques - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/setos

2º **2º Ofício Extrajudicial**
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.zoficlosinop.com.br - Tabelá Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de TAMILLI EVELYN MIOTO.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo AZX77769 Cod. Ato 22
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 136 VINÍCIUS
 Dou fe. Sinop-MT, 19 de Outubro de 2017 Valor + Imp R\$ 5,90

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

Marcos Antonio Marques - Escrevente Autorizado
ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV

P.M.C.

Fls 132

Rub 3

[Handwritten signatures and marks]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME registrado na Junta Comercial em 01/10/2007, NIRE: 51201033901, CNPJ: 09105118000159, estabelecida na(o) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1443, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLAUDIA, 16 de outubro de 2017.

2º Ofício de Cláudia

TAMILI EVELYN MIOTO

RONALDO MIOTO

P.M.C.	
Fls	133
Rub	3

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551167
Protocolo: 17/955116-7 de 25/10/2017
NIRE: 51201033901

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Chancela: 8D1D7-4C3B4-D2296-9A27E-F08ED-1C8D8-7ED00-038A7
Guiabá, 01/11/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Requerimento: 81700000355735

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 9 DA FIRMA:

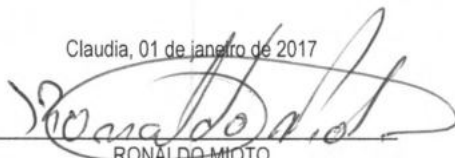
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - ANEXO SALAO - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 09.105.118/0001-59
CADASTRO ESTADUAL: 133450155
REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E CONSTA
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

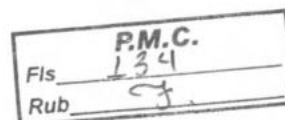
O PRESENTE LIVRO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 01 de janeiro de 2017


RONALDO MIOTO
CPF: 488.584.041-49
SOCIO PROPRIETARIO


CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

Thais Monique da Silva
CONTADORA CRCMT Nº 014628/O-9



encerramento do exercicio

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - CNPJ: 09.105.118/0001-59 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

DESPESAS

Mercadoria para Revenda	(1.115.845,42)	
Pagto Impostos e taxas	(97.960,03)	
ENERGIA ELÉTRICA	(12.097,68)	
ÁGUA E ESGOTO	(889,62)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.244,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(452.181,52)	
PRÓ-LABORE	(39.587,00)	
FGTS	(47.438,61)	
	(1.777.243,88)	(1.777.243,88)

RECEITAS

Receb.de vendas a vista	1.523.884,27	
	1.523.884,27	(253.359,61)
	(R\$ 253.359,61)	

Prejuizo do Exercício

Claudia - MT, 31 de dezembro de 2017



RONALDO MIOTO

SOCIO PROPRIETARIO

CPF: 488.584.041-49 R.G.: 745087 Org. Exp.: SSP-MT



CLEONICE DIESEL DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001

CNPJ: 13.127.729/0001-75 R.G.: 11586087 Org. Exp.: SSP/MT

Thais Monique da Silva
CONTADORA CRC/MT N° 014628/10-8

P.M.C.	
Fls	135
Rub	CF

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 9 DA FIRMA:

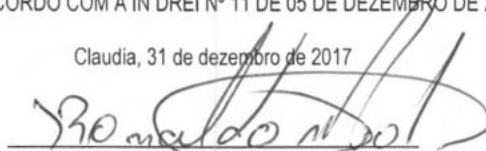
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - ANEXO SALAO - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 09.105.118/0001-59
CADASTRO ESTADUAL: 133450155
REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

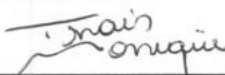
ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E CONSTA
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

O PRESENTE LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 31 de dezembro de 2017



RONALDO MIOTO
CPF: 488.584.041-49
SOCIO PROPRIETARIO



CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

Thais Monique da Silva
CONTADORACRCMT Nº 014628/0-9

	P.M.C.
Fls	136
Rub	5

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 9 DA FIRMA:

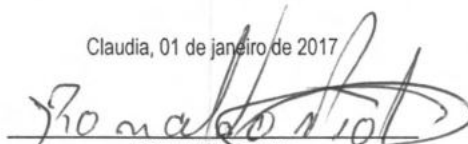
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - ANEXO SALAO - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 09.105.118/0001-59
CADASTRO ESTADUAL: 133450155
REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

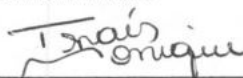
ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E CONSTA
004 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004

O PRESENTE LIVRO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 01 de janeiro de 2017



RONALDO MOTO
CPF: 488.584.041-49
SOCIO PROPRIETARIO



CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

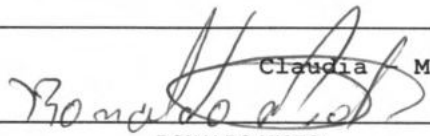
	P.M.C.
Fls	137
Rub	3.

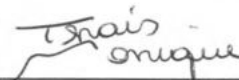
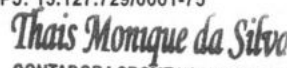
Thais Monique da Silva
CONTADORA CRCMT Nº 014628/O-9

Balanco Patrimonial - Exercício de 2017
CNPJ : 09.105.118/0001-59 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIBILIDADE	
1.1.1.10	CAIXAS	
1.1.1.10.0100	Caixa Geral	253.359,61 C
****	CAIXAS	253.359,61 C
***	DISPONIBILIDADE	253.359,61 C
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.10	ESTOQUES DE MATERIAIS	
1.1.3.10.0020	Mercadoria para Revenda	1.115.845,42
****	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.115.845,42
***	ESTOQUES	1.115.845,42
**	ATIVO CIRCULANTE	862.485,81
*	ATIVO	862.485,81

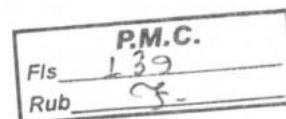
P.M.C.	
Fis	138
Rub	5


RONALDO MIOTO
SOCIO PROPRIETARIO
R.G.:745087 Org. Exp.:SSP-MT
CPF: 488.584.041-49

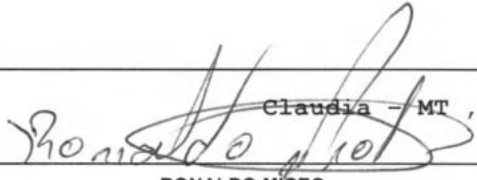

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
R.G.:11586087 Org. Exp.:SSP/MT
CNPJ: 13.127.729/0001-75

Thais Monique da Silva
CONTADORA CRCMT N° 014628/0-

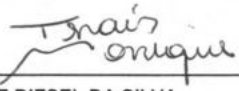
Balanco Patrimonial - Exercício de 2017
CNPJ : 09.105.118/0001-59 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

2	PASSIVO	
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.2	RESERVAS	
2.4.2.40	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.2.40.0010	Lucros Acumulados	862.485,81
****	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	862.485,81
***	RESERVAS	862.485,81
**	PATRIMONIO LIQUIDO	862.485,81
*	PASSIVO	862.485,81



90


Claudia - MT, 31 de dezembro de 2017
RONALDO MIOTO
SOCIO PROPRIETARIO
R.G.:745087 Org. Exp.:SSP-MT
CPF: 488.584.041-49


CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
R.G.:11586087 Org. Exp.:SSP/MT
CNPJ: 13.127.729/0001-75


Thais Monique da Silva
CONTADORA CRC MT N° 01462810-1

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 9 DA FIRMA:

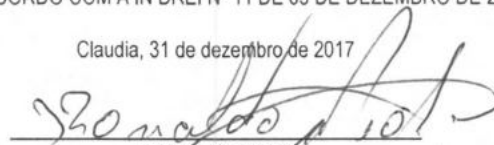
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - ANEXO SALAO - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 09.105.118/0001-59
CADASTRO ESTADUAL: 133450155
REG. JUNTA COMERCIAL: 51201033901 EM 28/09/2007

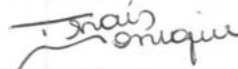
ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E CONSTA
004 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004

O PRESENTE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 31 de dezembro de 2017



RONALDO MIOTO
CPF: 488.584.041-49
SOCIO PROPRIETARIO



CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

Thais Monique da Silva
CONTADORACRCMT Nº 014628/O-9

P.M.C.	
Fls	140
Rub	5-



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

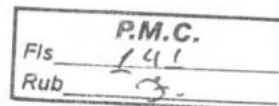
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	09.105.118/0001-59
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
01/10/2007	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
08/03/2018 14:49:28
Número do Recibo
02.07.18067.0215792-1
Autenticação
09128.10799.51906.18196





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2018

Ano-Calendário 2017

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 09.105.118/0001-59
Nome empresarial: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 01/10/2007
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	15
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	17
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

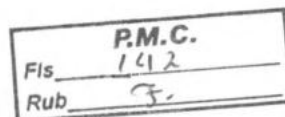
2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 023.854.741-82

Nome: TAMILLI EVELYN MIOTO



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 11.187,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	5,00%

Número da Declaração: 091051182017001
Autenticação: 09128.10799.51906.18196

Número do Recibo: 02.07.18067.0215792-1
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 488.584.041-49

Nome: RONALDO MIOTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 28.400,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração

95,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

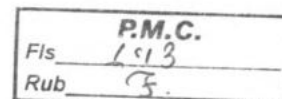
0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.105.118/0001-59 UF: MT



Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no
período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 729.670,52

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 882.555,03

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 10.553,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 21.643,72

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 1.114.243,44

Número da Declaração: 091051182017001
Autenticação: 09128.10799.51906.18196

Número do Recibo: 02.07.18067.0215792-1
Página 2

Aquisições no mercado interno	R\$ 1.114.243,44
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 37,38
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.114.243,44
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.069.961,20

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
ES	R\$ 7.384,88
GO	R\$ 42.081,61
MG	R\$ 46.842,82
MS	R\$ 63.186,24
PE	R\$ 5.392,40
PR	R\$ 145.746,84
RJ	R\$ 20.282,89
RS	R\$ 24.418,04
SC	R\$ 169.336,59
SP	R\$ 215.412,73

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

-

P.M.C.	
Fls	114
Rub	5

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi	Valor
--------------------------------	------------------------------	-------

Número da Declaração: 091051182017001
Autenticação: 09128.10799.51906.18196

Número do Recibo: 02.07.18067.0215792-1

Página 3

prestado

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

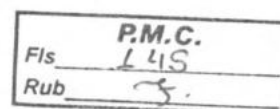
Valor da
Prestação (R\$)

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 08/03/2018 14:49:28

Número do Recibo: 02.07.18067.0215792-1

Autenticação: 09128.10799.51906.18196



Número da Declaração: 091051182017001
Autenticação: 09128.10799.51906.18196

Número do Recibo: 02.07.18067.0215792-1
Página 4



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 07.151.535/0001-02

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5521

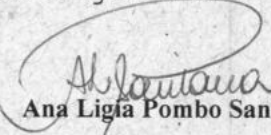
Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.105.118/0001-59 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

PERIODO DE BUSCA 1 ANO.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 20 de agosto de 2018.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,


Ana Ligia Pombo Santana
Distribuidor



P.M.C.	
Fls	146
Rub	CS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.105.118/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2007
NOME EMPRESARIAL CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1443	COMPLEMENTO ANEXO SALAO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil_claudia@hotmail.com		TELEFONE (66) 3546-1176 / (66) 3546-1590	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/06/2018 às 11:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

P.M.C.
Fls. 147
Rub. 7



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13345015-5	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 09.105.118/0001-59	Data Início Atividade - SEFAZ 04/10/2007	Data Validade Cartão 04/12/2019 /
Razão Social / Nome do Produtor Rural CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento CACIQUE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4741-5/00 4742-3/00 4754-7/03 4759-8/99			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1443, SALÃO			Distrito
Ponto de Referência PROXIMO ALEX CELULAR			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLÁUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66) 3546-1315	Correio Eletrônico contabil_claudia@hotmail.com	Telefone (66) 3546-1315
CRC do Responsável MT-005077/OO-1			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

P.M.C.	
Fls	148
Rub	5.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício**2018**

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

27577

Reg. do Alvará

147

Razão/ Contribuinte:

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Denominação Comercial:

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço:

Rua: AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 1443 - ANEXO SALAO

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
09.105.118.0001.59	13.345.015-5		01/10/2007	0	

ATIVIDADE:

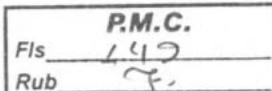
47.44099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM GERAL.

47.41500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

47.42300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

47.54703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

47.59899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.



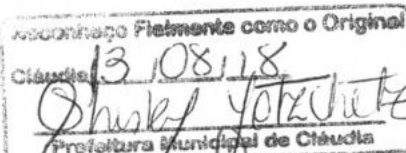
OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2019

Horário do Funcionamento:

NORMALEmitido em **01/03/2018**

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

Eder N. Wentz
Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização**MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 09.105.118/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:18 do dia 30/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2019.

Código de controle da certidão: **B5D4.015E.2304.0A04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fls	<u>150</u>
Rub	<u>3.</u>



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023008033**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **07/08/2018**

Hora de
emissão: **10:28:48**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.345.015-5**

Nome: **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: **05/09/2018.** ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T2A9A9K2A222B2KK**

Página 1 de 2

P.M.C.	
Fis	151
Rub	5

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023008033**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **07/08/2018**

Hora de Emissão: **10:28:48**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
**13.345.015-5 - CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Contribuinte com débito
suspensão no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **05/09/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T2A9A9K2A222B2KK**

Página 2 de 2

Retornar

P.M.C.	
Fls	<u>152</u>
Rub	<u>3</u>



Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro

CEP 78540.000

CNPJ – 01.310.499/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 1/2018

Emissão: 10/08/2018

Validade: 09/09/2018

Processo:

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

CPF/ CNPJ: 09105118000159

RG/ Insc. Estadual: 13.345.015-5

Emissor:

Logradouro: Rua Av. Marechal Candido Rondon

Nº: 1443

Complemento: Anexo Salao

Bairro: Centro

CEP: 78.540-000

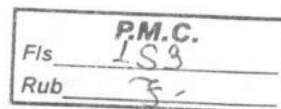
Distrito:

Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO.



CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, sexta-feira, 10 de agosto de 2018.

Autenticação Mecânica



015591008201800000012018013104990001040909201800000009105118000159

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO
1580030173

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09105118/0001-59
Razão Social: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
Nome Fantasia: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 ANEXO SALAO / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

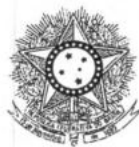
Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018080204125705312290

Informação obtida em 07/08/2018, às 11:30:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P.M.C.	
Fls	254
Rub	3-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.105.118/0001-59

Certidão nº: 155612161/2018

Expedição: 07/08/2018, às 11:31:35

Validade: 02/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.105.118/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

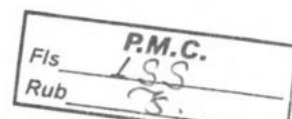
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120103390-1	09.105.118/0001-59	01/10/2007	01/10/2007
Endereço Completo: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO ,FERRAGENS,CANOS E CONEXOES,CAIXA DE AGUA,CONJUNTO SANITARIOS,PORTAS,JANELAS,MATERIAIS ELETRICOS,FERROS,,PIAS,CIMENTO,CAL,AREIA,TIJOLOS,POSTES,TELHAS,PEDRAS BRITA,CAL,TINTAS,MASSA CORRIDA,TINER,QUEROSENE INDUSTRIALIZADOS,ELETO DOMESTICOS E PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato Participação	Função
488.584.041-49	RONALDO MIOTO	xxxxxxx R\$ 95.000,00	Sócio / Administrador
023.854.741-82	TAMILLI EVELYN MIOTO	xxxxxxx R\$ 5.000,00	SOCIO
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 30/10/2017		Número: 20179551175	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NADA MAIS#			

Cuiabá, 12 de Junho de 2018 10:35

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.G.	
Fls	158
Rub	3-

Documentação Fielmente como o Original
Cláudia 13/08/18
Cláudia
Prefeitura Municipal de Cuiabá

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000426015 e visualize a certidão)



18/091.388-3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120103390-1	09.105.118/0001-59	01/10/2007	01/10/2007
Endereço Completo: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO ,FERRAGENS,CANOS E CONEXOES,CAIXA DE AGUA,CONJUNTO SANITARIOS,PORTAS,JANELAS,MATERIAIS ELETRICOS,FERROS,,PIAS,CIMENTO,CAL,AREIA,TIJOLOS,POSTES,TELHAS,PEDRAS BRITA,CAL,TINTAS,MASSA CORRIDA,TINER,QUEROSENE INDUSTRIALIZADOS,ELETR DOMESTICOS E PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
488.584.041-49	RONALDO MIOTO	xxxxxxx	R\$ 95.000,00
023.854.741-82	TAMILLI EVELYN MIOTO	xxxxxxx	R\$ 5.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 30/10/2017		Número: 20179551175	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NADA MAIS#			

Cuiabá, 12 de Junho de 2018 10:35

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.	
Fls	157
Rub	5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000426015 e visualize a certidão)



18/091.388-3



Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75

Insc. Est.: Isento

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CLÁUDIA LTDA - ME

Rua Pedro Celestino, nº 336

- Bairro Centro

Cláudia

Estado de Mato Grosso

Fone: (66) 3546-1590

CEP: 78.540-000

DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, informar que a Empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, estabelecida Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro: Centro, no Município de Cláudia estado de Mato Grosso, com CNPJ 09.105.118/0001-59 e Inscrição Estadual 13.345.015-5, é de grande capacidade técnica, pois nos fornece produtos de ótima qualidade, e os mesmos são muito satisfatórios.

CLAUDIA /MT, 24 DE AGOSTO DE 2018.

13.127.729/0001-75

ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CLÁUDIA LTDA - ME

Rua Pedro Celestino Nº 336 - CENTRO

CEP 78.540-000

CLAUDIA

MATO GROSSO

Thais Monique

Escritório Contábil Cláudia LTDA-ME

CNPJ: 13.127.729/0001-75

Thais Monique da Silva

Proprietária do estabelecimento

P.M.C.	
Fls	138
Rub	5-

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59

Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “B”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 044/2018

DECLARAÇÃO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59 e inscrição estadual nº 13.345.015-5, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666-93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 24/08/2018

	P.M.C.
Fls	159
Rub	3.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ronaldo Minto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

09.105.118/0001-59
CACIQUE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

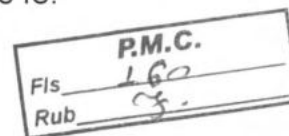
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 044/2018

DECLARAÇÃO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59 e inscrição estadual nº 13.345.015-5, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 24/08/2018




ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
Ronaldo Mioto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

09.105.118/0001-59
CACIQUE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1443
CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “D”

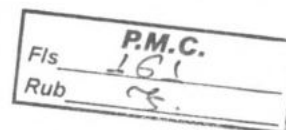
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 044/2018

DECLARAÇÃO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59 e inscrição estadual nº 13.345.015-5, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 24/08/2018



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ronaldinho
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “E”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 044/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 24/08/2018

P.M.C.	
Fls	162
Rub	3



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ronaldo Minto
CPF 488 584 041 49
Sócio Proprietário



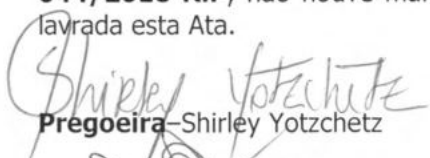
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

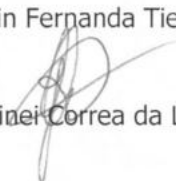
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 018/2018, de 03/01/2018, e o Sr. Jucinei Correa da Luz – **Fiscal de Contrato**, ao objeto do Pregão Presencial nº **044/2018**, que trata do **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se, em apresentar sua proposta, efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 09.105.118/0001-59, representada pela Srª. EDNA MARIA SCHMITT DA SILVA, Portadora do CPF nº. 985.884.781-53 e RG nº 13319876 SP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma apresentou proposta para o item no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) o saco de cimento, totalizando a proposta em R\$ 78.375,00 (Setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais), validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A Pregoeira solicitou que a empresa abaxasse o valor, a mesma disse que não poderia abaxar o valor, visto que o mesmo, já esta abaixo do valor de referência do Edital, a Pregoeira então aceitou o valor. Na abertura da documentação da empresa, **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, foi constatado que a mesma apresentou que a empresa apresentou as documentações conforme solicitado em Edital, sagrando-se vencedora do referido certame com o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) o saco de cimento, totalizando a proposta em R\$ 78.375,00 (Setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais), validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. Logo após perguntou se alguém se manifestaria a representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **044/2018 R.P.**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira – Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio – Hemilin Fernanda Tiedt


Fiscal de contrato – Jucinei Correa da Luz

EMPRESAS PARTICIPANTES:


CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Edna Maria Schmitt da Silva

P.M.C.	
Fls	164
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 24/08/2018 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 44/2018, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

03	001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
05	001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	001	GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
09	001	GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
10	001	GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
11	001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50KG PARA A MANUTENCAO E REPOSICAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

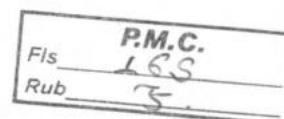
4651 - CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CPF/CNPJ: 09.105.118/0001-59

R\$ 78.375,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

4651 CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME 09.105.118/0001-59

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	48765	CIMENTO CP II 50KG		UNIDADE	33,000	2.375,000	78.375,000
TOTAL DO VENCEDOR							78.375,000

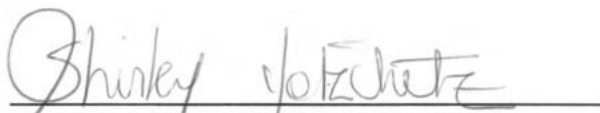




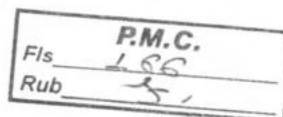
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 28 de Agosto de 2018.



Altamir Kurten
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

	P.M.C.
Fis	167
Rub	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**, teve como vencedora a empresa **MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA, CONFORME ATA.**

Canarana -MT, 27 de Agosto de 2018.

EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA
Presidente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 094/2018 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2018

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigido e atualizado pela Lei Municipal nº 1.369/2018, c/c Resolução de Consulta nº 17/2014-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para a contratação da empresa **XINGU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.174.220/0001-01, estabelecida na Avenida Industrial nº 440, setor Industrial, cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso pelo valor total de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, para atender as necessidades desta municipalidade, no fornecimento de **01 (uma) lâmina de trator com sapata, no tamanho de 2,40mt**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2018, na seguinte classificação: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

Publique-se.

Canarana-MT, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO - CARLINDA

/MT

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº, Cx postal 45, Centro, CEP. 78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 28 de Agosto de 2018.

DEISE DIONE MUTSCHALL
PREGOEIRA

Publique-se.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

E que teve como vencedora a empresa

ANTONIO LIRA DA SILVA 79813399104
CNPJ: 13.182.855/0001-22

Carlinda – MT; 28 de Agosto de 2018.

Deise Dione Mutschall
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 28 de Agosto de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Objeto: Alienação de Imóveis Urbanos, de propriedade do Município de Cláudia-MT, localizado no Perímetro Urbano.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público através de sua Presidente que, considerando não haver interessados no certame, fica prorrogada para o dia **02 de Outubro de 2018, às 08h00min**, o recebimento das propostas e abertura da referente licitação, para a alienação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

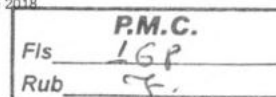
Cláudia - MT, 27 de Agosto de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para Dispensa de Licitação para **Locação de software via WEB para gerenciamento pessoal de gestores municipais, através de empresa especializada em tecnologia da informação, efetuando manutenção corretiva e**



CHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

E que teve como vencedora a empresa

ANTONIO LIRA DA SILVA 79813399104**CNPJ: 13.182.855/0001-22**

Carlinda – MT; 28 de Agosto de 2018.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

EXTRATO DE ADITIVO E REDUTIVO DE CONTRATO DE TRABALHOS

Prefeitura Municipal de Carlinda – Estado do Mato Grosso/MT

Referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, para o cargo de professor por tempo determinado com base na Lei Municipal 907/2015, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, com termino de vigência 21/12/2018, são eles:

Número do Contrato	Servidor	Classe/Carga Horária	Valor
016/2018	Marceli Tavares Ferreira	Classe A – 20hs	R\$ 1.149,65
023/2018	Leandro de Oliveira	Classe B – 14hs	R\$ 1.207,12
024/2018	Leandra Aparecida Sachi Ge-zualdo Calixto	Classe A – 12hs	R\$ 689,79
025/2018	Francisca Araujo de Souza No-gueira	Classe A – 12hs	R\$ 689,79
028/2018	Maura Aparecida da Silva Eler	Classe B – 20hs	R\$ 1.724,47

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**AVISO DE LICENÇA - LP E PI VIVEIRO MUNICIPAL****PUBLICAÇÃO**

O Proprietário Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, sob CNPJ nº 24.772.154/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA / MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente ao Projeto de Construção de Viveiros de Mudás, localizado no Município de Castanheira - MT.

EXTRATO DO IV TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N.º 034/2016**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 034/2016****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira**CONTRATADO:** GILMAR REZER - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº .174.277.276/0001-14**OBJETO:** Contratação de Profissional de Assessoria e Consultoria Contábil para atender a necessidade do Município de Castanheira - MT.**VIGÊNCIA** 02/07/2018 a 31/12/2018**VALOR** R\$ 6.360,50 (Seis mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante NF**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2018

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 053/2018**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CASTANHEIRA - MT. CONFORME ANEXO I DES-TE EDITAL**, e sagraram-se vencedoras as empresas: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.182.932/0001-09, valor total de R\$ 76.047,65 (Setenta e seis mil quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.443.348/0001-77, valor total de R\$ 123.719,50 (Cento e vinte e três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI** inscrita no CNPJ/MS sob o n.º 09.315.996/0001-07 valor total de R\$ 267.809,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e nove reais), a empresa **FAMA HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.250.803/0001-92 valor total de R\$ 155.584,60 (Cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) a empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.994.852/0001-93 valor total de R\$ 36.770,70 (Trinta e seis mil setecentos e setenta reais e setenta centavos) a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.391.064/0001-99 valor total de R\$ 324.851,65 (Trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e a empresa **RINALDI & COGO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.269.677/0001-79 valor total de R\$ 406.520,50 (Quatrocentos e seis mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Castanheira - MT, 29 de Agosto de 2018.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 REGISTRO DE PREÇOS**

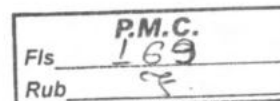
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 28 de Agosto de 2018.**

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2018****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**



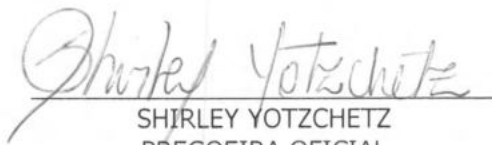
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 044/2018 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 29 DE AGOSTO DE 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fls	<u>170</u>
Rub	<u>8.</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 29 de AGOSTO de 2018.

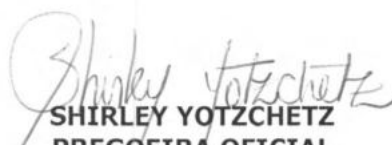
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fls	<u>171</u>
Rub	<u>51</u>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

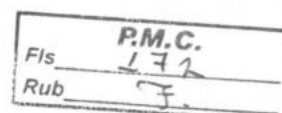
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 29 de AGOSTO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**. Classificada como vencedora, do Pregão Presencial n.º 044/2018 R.P.

CLÁUDIA/MT, 29 de AGOSTO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.105.118/0001-59, e Inscrição Estadual n.º. 13.345.015-5, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º. 1443, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr.º Ronaldo Mito, portador do CIRG n.º 745.087 SSP/MT e CPF n.º 488.584.041-49, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a esente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:

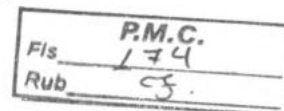
COD.TCE	Nº	Descrição	QTDS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
413151-7	01	Cimento CP II 50kg	2375	UNID	R\$ 33,00	R\$ 78.375,00

Total: R\$ 78.375,00 (Setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

1.2. O item que tiver os preços e quantidades registrados, eventualmente será contratado de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

1.3. No momento da entrega dos itens, todas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 044/2018, deverão ser obrigatoriamente atendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cláudia

Ronaldo Mito

Tainy



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/08/2018 até 28/08/2019.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

P.M.C.	
Fis	175
Rub	7

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 O item registrado através deste Registro de Preços deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

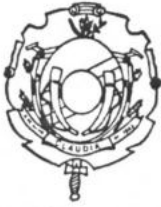
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 O item licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

P.M.C.	
Fls.	176
Rub.	3.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

P.M.C.	
Fls	177
Rub	5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

P.M.C.	
Fls	138
Rub	5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

P.M.C.	
Fls	179
Rub	3.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Ronaldinho



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018** e a proposta da empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

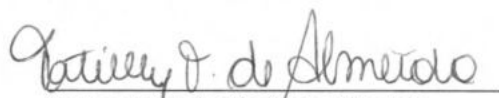
Cláudia – MT, 29 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
RONALDO MIOTO
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:


Nome: Thiago Bianchin Silva
CPF: 046.300.551-18


Nome: Tatiely Thais De Almeida
CPF: 048.884.441-02

P.M.C.	
Fls.	180
Rub.	5

Prefeitura Municipal de Cláudia

V - Quinto Prêmio: R\$ 1.000,00 (mil reais);

VI - Sexto Prêmio: R\$ 1.000,00 (mil reais);

VII - Sétimo Prêmio: R\$ 1.000,00 (mil reais);

VIII - Oitavo Prêmio: R\$ 1.000,00 (mil reais);

IX - Nono Prêmio: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º Os prêmios citados no artigo 2º desta Lei serão sorteados pelo sistema de "cumbuca", na ordem inversa, ou seja, do inciso IX para o I, do Art. 2º, aberto ao público em geral e com a presença de, no mínimo, 02 (dois) vereadores indicados pela mesa diretora.

Art. 4º O sorteio de que trata o Art. 3º, será realizado no dia 22 de agosto de 2018, com início às 18h00 (dezoito horas), em frente ao Departamento de Tributação da Prefeitura, localizado na Av. Gaspar Dutra, 886, centro, Cláudia/MT.

§ 1º O prêmio será pago ao contribuinte contemplado, deduzindo-se o valor do Imposto de Renda devido, na alíquota determinada pela Receita Federal do Brasil, e/ou dívidas de anos anteriores com o fisco municipal, inscrita em nome do contribuinte contemplado, de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

§ 2º Caso o contribuinte sorteado tenha dívida com superior ao valor do prêmio contemplado, o desconto será parcial até o limite do prêmio, devendo o restante da dívida ser quitado pelo devedor.

Art. 5º O contribuinte participará do sorteio através do número de Inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal cujo respectivo IPTU/2018 esteja devidamente quitado.

Art. 6º Cada contribuinte poderá ser sorteado e contemplado uma única vez.

Parágrafo único. Caso o contribuinte já contemplado seja novamente sorteado, tal sorteio será descartado.

Art. 7º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

04.001.04.123.0004.1010.3390 - Aplicações Diretas

Parágrafo único. O detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente será desdobrado e suplementado, se necessário, de acordo com o resultado do sorteio, sendo:

3390.36.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

3390.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 8º A campanha incentivadora obedecerá às disposições contidas nesta Lei, sendo as demais regulamentações, se necessário, serão definidas através de decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 07 de agosto 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.105.118/0001-59, e Inscrição Estadual n.º 13.345.015-5, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1443, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº Ronaldo Mito, portador do CIRG n.º 745.087 SSP/MT e CPF n.º 488.584.041-49, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a esente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:

COD.TCE	Nº Descrição	QTDS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
413151-7	01 Cimento CP II 50kg	2375	UNID	R\$ 33,00	R\$ 78.375,00

Total: R\$ 78.375,00 (Setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

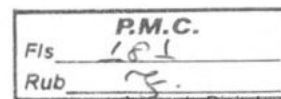
1.2. O item que tiver os preços e quantidades registrados, eventualmente será contratado de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

1.3. No momento da entrega dos itens, todas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 044/2018, deverão ser obrigatoriamente atendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/08/2018 até 28/08/2019.



Assinado Digitalmente

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 O item registrado através deste Registro de Preços deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 O item licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

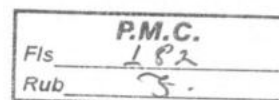
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA



DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

P.M.C.	
Fls	183
Rub	5-

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

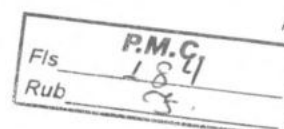
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES



13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018** e a proposta da empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 29 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

RONALDO MIOTO

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: **Thiago Bianchin Silva**

CPF: 046.300.551-18

Nome: **Tattiely Thais De Almeida**

CPF: 048.884.441-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA DECRETO Nº 172, DE 01 DE AGOSTO 2018

DECRETO Nº 172, DE 01 DE AGOSTO 2018

Dispõe sobre reformulação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa mediante alteração do Decreto nº 038/2015 e dá outras providências.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reformulação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com vigência de 02 (dois) anos a partir de 01 de agosto de 2018 até 31 de Julho de 2020, com os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Adriane Albuquerque Portes**

CPF: 922.666.571-00

RG: 1.144.114-3 SSP-MT

Endereço: **Rua Antonio Correia**

Fone: (66)9 9912-3333

e-mail: **driportes2@hotmail.com**

Suplente: **Flavia Carolina da Silva**

RG: 2.662.008-1 SSP-MT

CPF: 059.180.891-95

Fone: (66)9 9696-4103

e-mail: **nutricionistaflaviadiesel@outlook.com**

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Claudete Guareze Viecegli**

CPF: 786.708.299-91

RG: 2.845.462-6 SSP/MT

Título: 015230031813 Z:032 S:0099

e-mail: **claudeteviecegli@hotmail.com**

Fone: (66)9 9951-2087

End.: **Rua Rodrigues Alves, 1468**

SUPLENTE: **Joseane Silva Rocha**

RG: 1.492.619-9 SSP/MT

CPF: 009.186.701-01

End.: **Rua João Antonio Ribeiro, 941**

Título: 022385181856 Z:032 S:112

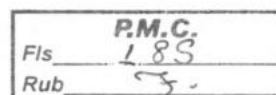
Fone: (66)9 9693-8808

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Claudevânia Barbon Anderle**

RG: 0745099-0 SSP/MT

CPF: 488579551-68





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, ao fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 044/2018 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 29 de AGOSTO de 2018.


ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

	P.M.C.
Fls	<u>186</u>
Rub	<u>5.</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Lugão Resencial nº 044/2018 - Cimento.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Credenciamento	1	2	3	4	5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓				
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				

Documentos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Propostas					
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	—				

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios	✓				
RG Procurador e Procuração*	✓				
Registro Comercial	✓				
Estat./Contrato Social	✓				
Doc. Eleição S/A*	—				
Inscrição Contrato	—				